



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.277

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004097,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AGDAUANNY VIEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.089.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JANIR VIEIRA DE ALECRIM, CPF nº ***.762.011-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457231

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037002239,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AKLIS ESSER CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº ***.835.661-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar JULIANA VELOSO MARTINS PEREIRA, CPF nº ***.322.941-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SGG.

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na SGG:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	LARISSÉ CORREIA DE SOUSA BRESSAN CPF nº ***.586.691-** (a pedido, a partir de 11 de março de 2024)	Assessor "A3"	JULIANA VELOSO MARTINS PEREIRA CPF nº ***.322.941-**

2º	DAIANNY BATISTA DIAS CPF nº ***.719.341-** (a pedido, a partir de 5 de março de 2024)	Assessor "A3"	AKLIS ESSER CARVALHO OLIVEIRA CPF nº ***.835.661-**
3º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	FERNANDA CRISTINA ALEXANDRE CPF nº ***.142.431-**
4º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	BRUNO ALARCÃO DOS REIS FREIRE CPF nº ***.483.001-**

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457235

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400025047857,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2024, ALICE EMÍDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.004.431-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457243

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004124,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREY BRANDÃO NUNES, CPF nº ***.269.211-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SAMIR AUGUSTO DE SOUSA, CPF nº ***.836.901-**, para exercê-lo.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457246

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004205,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO ALVES PEREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.645.031-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CRISTIANE DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.264.331-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457250

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007026012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de abril de 2024, CARLOS ALBERTO CRUZ DA SILVA, CPF nº ***.864.812-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear HIEGO BISPO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.801.181-**, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Exonerar HIEGO BISPO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.801.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear HIKÁRO LUIS ALVES PINTO, CPF nº ***.538.883-**, para exercê-lo, com lotação na DGPC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457253

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em razão do que consta do Processo nº 202400005001601, em especial o Despacho Referencial nº 493/2024/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, CINTHIA GONÇALVES YUKIHARA, CPF nº ***.419.118-**, do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª classe, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de março de 2024.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457259

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400017003418,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DESIRÉE DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº ***.014.771-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na SEMAD.

Art. 2º Exonerar CAROLINE MIRANDA DE MELO, CPF nº ***.036.271-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD.

Art. 3º Nomear BRUNO VINÍCIUS MARTINS SANTOS, CPF nº ***.543.661-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SEMAD.



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o arts. 1º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457265

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003941,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁBIO MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.894.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PATRÍCIA PEREIRA SANTANA, CPF nº ***.580.291-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457269

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004148,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GELSON CHANDER, CPF nº ***.202.178-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457273

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007031052,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de abril de 2024, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.616.161-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RAFAEL DOURADO DE SOUSA, CPF nº ***.736.251-**, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Exonerar RAFAEL DOURADO DE SOUSA, CPF nº ***.736.251-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomear RICARDO FELÍCIO DE JESUS, CPF nº ***.423.831-**, para exercê-lo, com lotação na DGPC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457276

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448025404,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME ROLIM CERVEIRA, CPF nº ***.530.601-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear HENRIQUE REZENDE BORGES FERREIRA, CPF nº ***.546.376-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457277

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em razão do que consta do Processo nº 202400003006830, sobretudo do Ofício nº 7.167/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia do Poder Judiciário do Estado de Goiás nos autos nº 5074274-93.2022.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Subtenente PM da Reserva Remunerada ISAAC DA SILVA CPF nº ***.915.107-**, ao posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2020.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457280

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038488,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANAÍNA MAGATÃO, CPF nº ***.973.299-**, do cargo em comissão de Coordenador de Formação dos Servidores do Administrativo, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Coordenador de Formação dos Servidores do Magistério, DAID-8, da mesma pasta.

Art. 2º Nomear CARLA MENDONÇA LISBOA BERNADES, CPF nº ***.720.551-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Formação dos Servidores do Administrativo, DAID-8, da SEDUC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457283

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003942,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.757.031-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RENATA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.481.011-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457286

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004285,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULLIANA AQUINO DOMICIANO, CPF nº ***.080.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457289

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta dos Processos nº 202400013000509 e nº 202400013000718,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAROLINE LOPES RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.199.451-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Exonerar PEDRO PAULO SARTIN MENDES, CPF nº ***.311.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2024, ANA CAROLINA RIBEIRO DE MELO PIWOWARCZYK, CPF nº ***.856.861-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457295

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003522,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIANI GONÇALVES DOS SANTOS WONNE PEREIRA CAVALCANTE, CPF nº ***.934.211-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PEDRO HENRIQUE SANTANA TORRES, CPF nº ***.537.661-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457297

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202419222000795,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ EDUARDO AMÂNCIO DA LUZ DE OLIVEIRA ONISHI, CPF nº ***.530.541-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear HIARA ALICE FAGUNDES AMÂNCIO DA LUZ, CPF nº

***.592.421-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457301

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202300003018289, sobretudo do Ofício nº 11.852/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5269861-19.2023.8.09.0051, proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na condição *sub judice*, MARCELO PIMENTEL DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.328.895-**, inscrição 3300026871, 291ª colocação, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de estar habilitado no concurso público regido pelo Edital nº 6, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457304

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003951,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS DE OLIVEIRA MELO, CPF nº ***.115.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VICTOR DANIEL MOREIRA BARBOSA, CPF nº ***.818.751-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457307

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202414304000669,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS LOPES DE SOUZA, CPF nº ***.738.081-**, do cargo em comissão de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e nomear CARLOS ANTÔNIO DE MORAIS, CPF nº ***.170.681-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar CARLOS ANTÔNIO DE MORAIS, CPF nº ***.170.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARCOS LOPES DE SOUZA, CPF nº ***.738.081-**, para exercê-lo, com lotação na SECTI.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457310

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003866,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA EDUARDA POLONIATO MAGALHÃES SERRADOURADA, CPF nº ***.350.741-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear HELLEN QUÉZIA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.378.651-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457312

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202412404000591,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA HELENA PEREIRA, CPF nº ***.096.541-**, do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, DAI-1, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, e nomear WIVIAN SIQUEIRA PINTO, CPF nº ***.497.601-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457314

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016010403,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRIO RICARDO DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.264.168-**, do cargo em comissão de Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, DAL-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e nomear ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, CPF nº ***.324.391-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457316

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036003941,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PALOMA CARDOSO RAMOS, CPF nº ***.137.691-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na GOINFRA.

Art. 2º Nomear HUGO CARNEIRO LOBO, CPF nº ***.260.311-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na GOINFRA.

Art. 3º Exonerar BEATRIZ PINTO FERREIRA KURAMOTO TERRA, CPF nº ***.139.381-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457320

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448025388,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.011.391-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear JOÃO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.384.721-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457323

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004085,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Vice-Governadoria - VG:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	PAULO ROBERTO DA CRUZ VIEIRA CPF nº ***.621.811-**	Assessor Especial "AE2"	VALDEMIR SOUTO DE SOUZA CPF nº ***.823.432-**
2º	VALDEMIR SOUTO DE SOUZA CPF nº ***.823.432-**	Assessor "A5"	JOSÉ ALBERTO COSTA PEREIRA CPF nº ***.816.561-**
3º	JOSÉ ALBERTO COSTA PEREIRA CPF nº ***.816.561-**	Assessor "A6"	-

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457325



DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004089,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO MARÇAL DOS ANJOS, CPF nº ***.554.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS, CPF nº ***.628.721-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457330

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400017005459,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROGÉRIO BRAUDES ARAÚJO, CPF nº ***.439.821-**, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e nomear PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.080.101-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457337

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003939,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILVÂNIO ALVES DOS REIS, CPF nº ***.468.031-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear MARIA VITÓRIA MARQUES FARIA NOGUEIRA, CPF nº ***.262.501-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457340

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037003978,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SULIVAN FERNANDES CASTILHO, CPF nº ***.099.251-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LORENA GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***.106.411-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457343

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417645000837,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESSA DINIZ AZEVEDO, CPF nº ***.781.891-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KAROLINE NASCIUTTI, CPF nº ***.147.421-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Nomear VANESSA DINIZ AZEVEDO, CPF nº ***.781.891-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SECULT.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457349

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202410319002836,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VÂNIA RASMUSSEN PEREIRA, CPF nº ***.260.071-**, do cargo em comissão de Gerente de Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, e nomear SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA, CPF nº ***.443.261-**, para exercê-lo.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457353

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411129002968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICTOR HUGO MARQUES SANTOS, CPF nº ***.053.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear TALITA COELHO SOARES SANTOS, CPF nº ***.650.101-**, para exercê-lo, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Exonerar TALITA COELHO SOARES SANTOS, CPF nº ***.650.101-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear RAÍSSE DAIANE SILVA, CPF nº ***.905.821-**, para exercê-lo, com lotação na GOIASPREV.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457355

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400003000031, em especial o Ofício nº 18/2024/PGE e do Ofício nº 7.151/2024/PGE, ambos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo Juizado das Fazendas Públicas da Comarca de Itauçu do Tribunal de Justiça de Goiás, nos Autos nº 5409510-25.2022.8.09.0086,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Major QOPM WASLEY APARECIDO BRAGA RABELO, CPF nº ***.546.181-**, ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de março de 2020.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457359

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006035095,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WEMERSON WERLER VIEIRA, CPF nº ***.804.601-**, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral - EF e EM, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Juventudes, DAID-8, da mesma pasta.

Art. 2º Nomear JOSÉ JOAQUIM GOMES NETO, CPF nº ***.230.841-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral - EF e EM, DAID-8, da SEDUC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457363

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448027437,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YGOR GONÇALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.644.121-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALINE SILVA GOMES, CPF nº ***.157.491-**, para exercê-lo, com lotação na Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

Art. 2º Exonerar ALINE SILVA GOMES, CPF nº ***.157.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear NICOLLE BORGES TAQUARY CHEIN, CPF nº ***.501.471-**, para exercê-lo, com lotação na DGPP.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 457366

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 721, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202400016004407,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VICTOR HUGO LAIGNIER, CPF nº ***.330.811-**, do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 30 de abril de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 457453

PORTARIA Nº 722, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, caput, e 61, ambos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202416448017925,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANNE KAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº ***.961.012-**, do cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 13 de março de 2024.

Goiânia, 30 de abril de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 457454

PORTARIA Nº 724, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400006041837,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA ÉRIKA DA SILVA, CPF nº ***.024.551-**, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024.

Goiânia, 30 de abril de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 457455

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE FOMENTO Nº 59/2024

PROCESSO Nº: 202400042001189

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: INSTITUTO SAÚDE, ESPORTE E TREINAMENTO - SET - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 36.316.801/0001-08).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 457142

EXTRATO DE FOMENTO Nº 60/2024

PROCESSO Nº: 202400042001413

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 04.976.243/0002-00).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DA FESTA BIKER NA CIDADE DE GOIÁS/GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 457145

EXTRATO DE FOMENTO Nº 62/2024

PROCESSO Nº: 202400042000973

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA RASGA E FOLE - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 19.513.424/0001-88).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS DA DANÇA DE QUADRILHA, EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 457146

ERRATA DE EXTRATO DE FOMENTO Nº 53/2024. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.276, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº: 202400042001392

ONDE SE LÊ:

CONVENENTE: 202400042001392 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 01.034.689/0001-38).

LEIA-SE:

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DE KUNG-FU DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 01.034.689/0001-38).

Protocolo 457148



APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024

PROCESSO nº 202400042001202

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: CASA DA MÃE SENHORA APARECIDA, Senador Canedo/GO inscrito no CNPJ/MF nº 36.223.058/0001-41.

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202400042001202, versando sobre o Fomento nº 36/2024, celebrado entre o Estado de Goiás e a CASA DA MÃE SENHORA APARECIDA, e com fundamento na imperatividade do disposto pelo art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, de ofício, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira, do Fomento nº 36/2024, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO (AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE MARMITAS), consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos".

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Sexta, do Fomento nº 36/2024, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.19.01.04.122.0300.3329.03, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

Tal medida se faz necessária para que se possa atender o solicitado pelo parlamentar autor da emenda, conforme disposto no art. 43, inciso II, item "b", do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, (regulamenta a Lei 13.019/2014), que versa sobre as situações objetos de termo aditivo e apostilamento, no presente caso, ajustes da execução do objeto da parceria.

Protocolo 457150

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 322, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nºs 202410892003881 e 202410892003959;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene Ferreira Magalhães, inscrita no CPF sob o nº XXX.799.921-XX, no cargo de Assessor Técnico (CC-4), **com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.**

Art. 2º Nomear Felipe Magalhães Crosara, inscrito no CPF sob o nº XXX.646.071 -XX, no cargo de Chefe de Departamento (CC-3), **com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 457001

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 829, de 19 de abril de 2024

Dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.069, de 28 de junho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, no inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.044, de 19 de maio de 2023 e ainda os arts. 8º, 14 e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.069, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo I desta Portaria, os portes dos órgãos e entidades, a partir dos critérios objetivos definidos no art. 7º do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023.

§ 1º Para fins de definição do porte do órgão ou entidade, foi considerado o inventário realizado no exercício de 2022.

§ 2º O porte das novas Secretarias criadas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, foi definido por previsão de bens e entidades a elas jurisdicionada.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do Anexo II desta Portaria, a distribuição das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs por porte, em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 14 do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, e considerando o teor da Tabela 2 do Anexo I do Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023.

§ 1º As FCRGs destinam-se a servidores efetivos e empregados públicos, nos termos do art. 103 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e as GRGs destinam-se a servidores efetivos, comissionados, empregados públicos permanentes, pessoal contratado por prazo determinado em exercício no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, todos lotados das unidades centrais, setoriais ou correlatas do SIGES, nos termos do art. 112, da Lei nº 21.792, de 2023.

§ 2º As FCRGs e GRGs descritas no anexo II desta portaria poderão ser distribuídas para servidores efetivos, comissionados, empregados públicos permanentes, pessoal contratado por prazo determinado, independentemente do nível.

§ 3º Para exercício de suas atribuições como Unidade Central de Patrimônio, serão distribuídas 3 (três) GRGs-1 / FCRGs-1, 11 (onze) GRGs-3 / FCRGs-3, 8 (oito) GRGs-4 / FCRGs-4 e 7 (sete) GRGs-5 / FCRGs-5 à Subsecretaria de Logística e Patrimônio.

Art. 3º A avaliação anual descrita no art. 15 do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, será realizada nos termos do Anexo III desta Portaria.

§ 1º Independente da avaliação anual descrita no caput deste artigo, caso seja constatado que o servidor designado não está cumprindo com as atribuições descritas no art. 6º do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, poderá ser determinada a sua substituição pela unidade central ou pelo titular do órgão, após validação da Subsecretaria de Logística e Patrimônio.

§ 2º Para fins de avaliação, a Subsecretaria de Logística e Patrimônio atribuirá uma nota de 1 a 5 para cada item, sendo considerado apto o servidor que obtiver uma nota mínima de 3 pontos, considerando a média das notas do requisito.

Art. 4º A classificação do porte das unidades setoriais da Rede de Patrimônio, por órgão ou entidade, bem como a distribuição das FCRGs/GRGs por porte, poderão ser revistas de acordo com a necessidade, nos termos dos critérios estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 10.276, de 2023.

Art. 5º O órgão ou entidade deverá encaminhar as indicações, via processo SEI, à Secretaria de Estado da Administração, para validação, nos termos do inciso I do art. 11 do Decreto nº 10.276, de 2023.

§ 1º O documento de indicação descrito no caput deste artigo deverá constar, pelo menos, o nome do servidor, o telefone para contato e a demonstração de atendimento dos requisitos previstos no art. 10 do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023.



§ 2º Após proceder com a validação descrita no inciso II do art. 11 do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, a Subsecretaria de Logística e Patrimônio da SEAD enviará o processo para que o órgão ou entidade designe o servidor para exercício da atribuição, por meio de portaria própria, conforme modelo previsto no anexo IV, que deverá conter, obrigatoriamente, as obrigações mínimas dos membros.

§ 3º O órgão ou entidade deverá encaminhar à Subsecretaria de Logística e Patrimônio da SEAD a Portaria de que trata o § 2º deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

Art. 6º Por ato do titular do órgão ou entidade, e após validação da Unidade Central da REDEPAT, a qualquer tempo poderá ser determinada a remoção ou a substituição de servidor para o exercício das funções regulamentadas nesta portaria, especialmente quando o servidor não cumprir as atribuições da respectiva função e não atender as condições previstas no Decreto nº 10.276, de 2023.

Parágrafo único. A portaria de substituição ou remoção de servidor deverá ser publicada no último dia útil do mês anterior à efetiva substituição, para designação a partir do dia 1º do mês seguinte.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 1284, de 04 de julho de 2023, publicada Diário Oficial nº 24.076, de 07 de julho de 2023 e nº 2051, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.155, de 07 de novembro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Porte 1
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Porte 2
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	Porte 3
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	Porte 3
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	Porte 3
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Porte 3
POLÍCIA MILITAR	Porte 3
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Porte 3
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Porte 3
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	Porte 3
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Porte 3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Porte 3
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Porte 4
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	Porte 4
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Porte 4
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	Porte 4
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	Porte 4
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Porte 4
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Porte 5
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Porte 5
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Porte 5
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	Porte 5

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	Porte 6
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Porte 7
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	Porte 7
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	Porte 7
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Porte 7
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS	Porte 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	Porte 7
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL	Porte 7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	Porte 7
GOIÁS PREVIDÊNCIA	Porte 7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	Porte 7
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	Porte 7
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	Porte 7
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Porte 7
VICE-GOVERNADORIA	Porte 7
SECRETARIA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	Porte 7

ANEXO II

Porte	FCRG-1 / GRG-1	FCRG-3 / GRG-3	FCRG-5 / GRG-5
1	2	5	7
2	2	5	1
3	2	4	0
4	1	4	0
5	1	3	0
6	1	0	2
7	1	0	1

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DE COORDENADORES E SUPERVISORES DA REDE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DE GOIÁS

1ª () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () AVALIAÇÃO ANUAL

AVALIADO:
CPF: LOTAÇÃO:
DATA DO EXERCÍCIO:
AVALIADOR:
CPF: CARGO/FUNÇÃO:
PERÍODO DE REFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO: // a //

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS COORDENADORES E SUPERVISORES DA REDE DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DE GOIÁS

I - REQUISITO EFICIÊNCIA	AVALIAÇÃO
1. Executar seus afazeres de modo a conseguir o melhor rendimento com o mínimo de equívocos.	
2. Entregar os resultados com presteza, perfeição e rendimento funcional, consideradas as condições de trabalho oferecidas.	
3. Buscar, entre as soluções possíveis, as que permitam atingir os resultados necessários para a melhor satisfação do interesse em sua área de atuação.	
4. Realizar suas atividades atendendo aos padrões definidos pela Central de Patrimônio.	



Avaliação média por requisito:	
II - REQUISITO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
1. Relacionar-se com urbanidade, mantendo formas saudáveis de interação com as pessoas.	
2. Manifestar habilidade no relacionamento com seus pares, superiores, servidores, demais colaboradores e o público, se houver.	
3. Agir com lealdade e espírito de solidariedade e cooperação para com as chefias, colegas, servidores e demais integrantes de equipes e da instituição.	
4. Compartilhar informações e conhecimento com os colegas, demonstrando espírito de solidariedade.	
5. Atuar de forma coordenada com os colegas, debatendo estratégias de atuação.	
6. Manter sigilo, quando legalmente previsto, e discrição, quando necessária ao tratamento dos assuntos referentes à sua área de atuação.	
Avaliação média por requisito:	
III - CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS	
1. Assumir as obrigações que lhe são cometidas no desempenho da sua função.	
2. Envolver-se de forma responsável com a sua função, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos e a manutenção dos resultados.	
3. Cumprir as normas e regulamentos definidos pela Central de Patrimônio, sem prejuízo das atribuições das unidades superiores.	
4. Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades designadas pela Central de Patrimônio.	
Avaliação média por requisito:	
IV - INICIATIVA	
1. Antecipar-se na proposição de ideias e realização de atividades.	
2. Predispor-se a assumir responsabilidades e desafios.	
3. Buscar alternativas antecipadas para a resolução de problemas, contribuindo com ideias e sugestões.	
4. Disponibilizar-se à utilização de novas ferramentas, métodos e procedimentos.	
5. Adaptar-se às novas necessidades, inovações tecnológicas e eventuais mudanças na rotina de trabalho.	
Avaliação média por requisito:	

AVALIAÇÃO GLOBAL ANUAL

() APTO

() INAPTO

ANEXO IV

(Modelo de portaria de nomeação de membro para REDEPAT)

PORTARIA Nº **, de *** de **** de 2024**

O ***** , no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº ____, de __ de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de coordenador e supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - Nome do Coordenador, CPF XXX.***.***-XX, para o cargo de coordenador;

II - Nome do Supervisor, CPF XXX.***.***-XX, para o cargo de supervisor.

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições dos nomeados são as seguintes:

I - COORDENADOR:

- a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;
- b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;
- c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;
- d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;
- e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;
- f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;
- g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;
- h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;
- i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;
- j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;
- k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;
- l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;
- m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;
- n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade, e;
- o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.

II - SUPERVISOR:

- a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;
- b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado da _____, aos ____ dias do mês de ____ de ____.

Secretário de Estado da _____

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457052

PORTARIA Nº 869, de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.263, de 11 de abril de 2024, e revoga a Portaria anterior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 17 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, no inciso III do art. 11 do Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.044, de 19 de maio de 2023, e ainda no Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.263, de 11 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Para atendimento do disposto no Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, e a partir dos critérios objetivos definidos no § 2º, do art. 15, do mencionado Decreto, esta Portaria estabelece e distribui os portes dos órgãos e entidades que compõem a Rede de Contratações - REDECON.

Parágrafo único. Nas Secretarias criadas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, os portes serão definidos por previsão de bens e entidades a elas jurisdicionadas.

Art. 2º Nos termos do Anexo I desta Portaria, a distribuição das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs e Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs por porte, volume e grau de complexidade das contratações dos respectivos órgãos e entidades, considerará o teor do Anexo I, tabela 1, do Decreto estadual nº 10.263 de 2023, e levará em conta as seguintes funções:

I - Nas unidades setoriais e correlatas:

- a) Integrante Administrativo Setorial;
- b) Agente de Contratação Setorial.

II - Na unidade Central:

- a) Integrante Administrativo Central;
- b) Agente de Contratação Central;
- c) Líder de contratação Central;
- d) Suporte de especificações e fornecedores.

§ 1º A classificação do porte das unidades setoriais e correlatas da Rede de Contratações, por órgão ou entidade, bem como a distribuição das FCRGs e GRGs, poderá ser revista de acordo com a necessidade apresentada.

§ 2º O exercício das funções designadas, nas unidades central, setoriais e correlatas, deve seguir as atribuições e competências definidas no Decreto estadual nº 10.216, de 2023.

§ 3º As FCRG's destinam-se a servidores efetivos e empregados públicos permanentes, nos termos do art. 103 da Lei nº 21.792, de 2023, e as GRG's destinam-se a servidores efetivos, comissionados, empregados públicos permanentes, pessoal contratado por prazo determinado em exercício no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, todos lotados das unidades centrais, setoriais ou correlatas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, nos termos do art. 112 da Lei estadual nº 21.792, de 2023.

Art. 3º O órgão ou entidade deverá indicar à Unidade Central da REDECON, via Sistema Eletrônico de Informações-SEI, servidores para o exercício das funções referidas no art. 2º desta Portaria, para validação e aprovação.

§ 1º O documento de indicação descrito no *caput* deste artigo deverá constar, pelo menos, o nome do servidor, o telefone e e-mail, para contato e a comprovação de atendimento dos requisitos previstos no art. 8º do Decreto estadual nº 10.307, de 2023, acompanhada de currículo profissional atualizado nos últimos trinta dias.

§ 2º O órgão ou entidade designará o servidor para exercício da atribuição, por meio de portaria própria, após a obtenção de validação e autorização da indicação, que será realizada pela Unidade Central da REDECON, em até trinta dias contados do recebimento da indicação.

§ 3º O órgão ou entidade deverá encaminhar a Portaria mencionada no § 2º deste artigo, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua publicação, à Unidade Central da REDECON.

Art. 4º Por ato do titular do órgão ou entidade, e após validação da Unidade Central da REDECON, a qualquer tempo, poderá ser determinada a substituição ou remoção de servidor para o exercício das funções regulamentadas nesta portaria, especialmente quando o servidor não cumprir as atribuições da respectiva função e/ou não atender as condições previstas no Decreto estadual nº 10.307, de 2023.

§ 1º A portaria de substituição ou remoção de servidor deverá ser publicada no último dia útil do mês anterior à efetiva substituição, para designação a partir do dia 1º do mês seguinte.

§ 2º A designação da função permanecerá válida até que seja realizado o processo seletivo previsto no art. 10 do Decreto estadual nº 10.307, de 2023.

Art. 5º Entre as funções indicadas no art. 2º, inciso I, desta Portaria, os órgãos, entidades setoriais e correlatas, poderão designar as FCRG's e GRG'S, conforme parametrização e até o limite de valor da respectiva cota descrita no Anexo I, obedecida a tabela de valores de FCRG's e GRG's da rede de compras e contratos, constante do Anexo I, tabela 1, do Decreto estadual nº 10.263, de 2023.

§ 1º Deve ser destinada ao menos uma FCRG-3/GRG-3, ou de valor superior, por órgão, entidade ou correlata, para servidor que exercerá a função de integrante administrativo de equipe de planejamento de contratações, com atribuições e condições de designação descritas no Decreto estadual nº 10.216, de 2023.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão buscar racionalizar o quantitativo de agentes de contratação de acordo com a real demanda de trabalho no órgão, priorizando, sempre que possível, a destinação de FCRG's e GRG's para integrantes administrativos.

Art. 6º Entre as funções indicadas no art. 2º, inciso II, desta Portaria, a unidade Central poderá designar as FCRG's e GRG'S, conforme parametrização e até o limite de valor da respectiva cota descrita no Anexo I, obedecida a tabela de valores de FCRG's e GRG's da rede de compras e contratos, constante do Anexo I, tabela 1, do Decreto estadual nº 10.263, de 2023.

Parágrafo único. Eventuais resíduos ou cotas não utilizadas por órgão ou entidade setorial poderão ser aproveitadas pela Unidade Central da REDECON.

Art. 7º O órgão ou entidade deverá informar à Unidade Central da REDECON os nomes e contatos dos gerentes das áreas de compras e de licitações, ou equivalentes, além de seus respectivos superintendentes ou superiores hierárquicos equivalentes, devendo ser comunicada formalmente, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da publicação, qualquer nova nomeação para os referidos cargos.

Parágrafo único. A Unidade Central da REDECON manterá contato com os órgãos, entidades setoriais e correlatas da rede, representados pelos seus respectivos gerentes e superintendentes, ou equivalentes.

Art. 8º Até que seja realizado o processo seletivo previsto no art. 10 do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, a designação para composição da REDECON deve ser feita entre servidores que possuam formação superior.

Parágrafo único. A indicação de servidores que não atendam ao *caput* deste artigo deverá ser justificada em razão da experiência e capacitação na área de contratações, bem como o perfil técnico compatível, observado o disposto no art. 8º, do Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que será verificado e validado pela Unidade Central da REDECON.

Art. 9º A revisão das cotas das FCRG's e GRG's pela Unidade Central da REDECON será realizada somente nos meses de outubro e abril, nos termos dos critérios estabelecidos no art. 15 do Decreto nº 10.307, de 2023.

Art. 10. Revoga-se a Portaria SEAD nº 1778/2023, publicada no DOE de 04 de setembro de 2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I

SECRETARIAS	FCRG-5 GRG -5 R\$1.000,00	FCRG-4 GRG -4 R\$1.500,00	FCRG-3 GRG -3 R\$2.000,00	FCRG-2 GRG -2 R\$2.500,00	FCRG-1 GRG -1 R\$3.000,00	TOTAIS
SES - Secretaria de Estado da Saúde	0	0	0	8	4	12
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação	0	0	1	0	8	09
GOINFRA - Agencia Goiana de Infraestrutura e Transporte	0	0	1	0	7	08
SGG - Secretaria Geral da Governadoria	0	0	1	0	6	07
CBMGO - Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	0	0	0	1	4	05
SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	0	0	1	0	4	05
PM-GO - Polícia Militar	0	0	1	0	4	05
ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia	0	0	1	0	4	05
DGAP - Diretoria Geral da Administração Penitenciária	0	1	1	3	1	06
SECM - Secretaria de Estado da Casa Militar	0	0	1	4	0	05
SSP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	0	0	1	4	0	05
SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura	0	0	0	0	4	04
UEG - Universidade Estadual de Goiás	0	0	1	4	0	05
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0	1	1	0	2	04
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	0	1	1	0	2	04
SECULT - Secretaria de Estado de Cultura	0	0	1	3	0	04
AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária	0	1	1	0	2	04
SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	1	2	0	03
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	0	1	2	0	03
EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	0	0	2	0	1	03
SECTI - Secretária de Estado de ciência, tecnologia e inovação	0	1	0	1	1	03
GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo	0	0	2	0	1	03
ABC - Agência Brasil Central	0	0	2	0	0	02
JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás	0	1	0	1	0	02
AGR - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fisc. de Serv. Pública	1	0	0	0	1	02
DGPC - Delegacia Geral da Polícia Civil	0	0	2	0	0	02
PGE - Procuradoria Geral do Estado	1	0	0	0	1	02
SIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	0	0	2	0	0	02
FAPEG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás	1	0	0	0	1	02
GOIASPREV - Goiás Previdência	0	0	2	0	0	02
SER - Secretaria de Estado da Retomada	0	0	2	0	0	02



SERINT - Secretaria de Estado de Relações Institucionais	1	0	0	0	1	02
CGE - Controladoria Geral do Estado	1	0	0	0	1	02
SECOM - Secretaria de Estado de Comunicação	0	0	2	0	0	02
V.GOVERNADORIA - Vice-Governadoria do Estado	0	0	2	0	0	02
SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil	0	0	2	0	0	02
SEDF - Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal	0	1	0	1	0	02
SEAD - Secretaria de Estado da Administração (Setorial)	0	0	0	0	4	4
SEAD - Secretaria de Estado da Administração (Central)	0	0	19	17	21	57

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457057

PORTARIA Nº 857, de 25 de abril de 2024

Portaria de desistência de vaga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta dos processos nº 202300020018502 e nº 202400020007707, resolve: Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, os quais se submeteram ao concurso público por meio do Edital nº 04, de 21 de julho de 2022, da Universidade Estadual de Goiás, sendo declarados aprovados, solicitaram formalmente, sob os processos nº 202400020002031, 202400020006932 e 202300020018502, suas respectivas **desistências de vaga**, por não terem interesse em tomar posse no cargo efetivo para as quais foram aprovados.

Ord	Nome Candidato	Inscricao	Cargo	MUNICÍPIO	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	Classif. ampla
1	ADAILDE DA SILVA ROSA	200171	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ITUMBIARA	Assistente - Técnico em Enfermagem	1
2	FRANKLIN VIEIRA DE SA	200772	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	Assistente - Técnico em Ensino	1
3	NÁDIA ALVES PINHEIRO	202121	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	CIDADE DE GOIÁS	Analista - Atividades Laboratoriais - Educacionais	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457091

PORTARIA Nº 888, de 29 de abril de 2024

Portaria de reclassificação para fim de fila

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados, aos quais se submeteram ao concurso público por meio do Edital nº 007, de 15 de Julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202300005006503, seus respectivos **deslocamentos para o final da fila de classificação do cadastro de reserva**, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para os quais foram aprovados.

Ord	Nome Candidato	Inscricao	Cargo	Cidade	Classif. ampla	Classif. pcd
1	WENDES FERNANDES RIBEIRO	300142187	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS		2
2	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO	300180844	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	SENADOR CANEDO	2	
3	ALINE BARBOSA RAMOS DA SILVA	300102871	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	14	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457099



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
n.º 001/2023**

Às 16:10 horas do dia 05 de abril de 2.024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa presente licitação referente ao Processo nº 202100005019301, Pregão 001/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote 01 - Disputa Geral Situação: ADJUDICADO

Item nº: 1 Produto/Serviço: MOUSE ÓPTICO Situação: FRACASSADO
Item nº: 2 Produto/Serviço: MOUSE ÓPTICO Situação: FRACASSADO
Item nº: 3 Produto/Serviço: WEBCAM - CONEXÃO USB Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 09.022.398/0001-31 - AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Valor Unitário: R\$ 187,00 Valor Total:R\$ 955.383,00
Item nº: 4 Produto/Serviço: WEBCAM - CONEXÃO USB Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 35.858.504/0001-21 - BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA Valor Unitário: R\$ 198,00 Valor Total:R\$ 337.194,00
Item nº: 5 Produto/Serviço: ESTABILIZADOR - 1000VA Situação: FRACASSADO
Item nº: 6 Produto/Serviço: ESTABILIZADOR - 1000VA Situação: FRACASSADO
Item nº: 7 Produto/Serviço: PEN DRIVE - 32GB, USB Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 23,70 Valor Total:R\$ 56.263,80
Item nº: 8 Produto/Serviço: PEN DRIVE - 32GB, USB Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 23,70 Valor Total:R\$ 18.746,70
Item nº: 9 Produto/Serviço: TECLADO ABNT 2 - 117 TECLAS, MULTIMIDIA, SLIM Situação: FRACASSADO
Item nº: 10 Produto/Serviço: TECLADO ABNT 2 - 117 TECLAS, MULTIMIDIA, SLIM Situação: FRACASSADO
Item nº: 11 Produto/Serviço: CONJUNTO / KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 32.084.616/0001-84 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI Valor Unitário: R\$ 119,90 Valor Total:R\$ 202.750,90
Item nº: 12 Produto/Serviço: CONJUNTO / KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 21.832.151/0001-86 - WD DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 150,00 Valor Total:R\$ 84.450,00
Item nº: 13 Produto/Serviço: CABO Y RGB PARA MONITOR VGA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 29.714.907/0001-02 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI Valor Unitário: R\$ 24,45 Valor Total:R\$ 10.391,25

Item nº: 14 Produto/Serviço: ADAPTADOR DISPLAYPORT MACHO PARA VGA FÊMEA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 30,52 Valor Total:R\$ 45.780,00
Item nº: 15 Produto/Serviço: BATERIA LÍTIO / 3V Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 6,95 Valor Total:R\$ 15.185,75
Item nº: 16 Produto/Serviço: HD EXTERNO 1TB 2.5 5400RPM Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 03.618.435/0001-92 - BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS Valor Unitário: R\$ 303,99 Valor Total:R\$ 474.224,40
Item nº: 17 Produto/Serviço: HD EXTERNO 1TB 2.5 5400RPM Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 48.763.091/0001-43 - A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 350,50 Valor Total:R\$ 181.909,50
Item nº: 18 Produto/Serviço: HEADSET - FONE DE OUVIDO Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 09.022.398/0001-31 - AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Valor Unitário: R\$ 171,97 Valor Total:R\$ 1.115.741,36
Item nº: 19 Produto/Serviço: HEADSET - FONE DE OUVIDO Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 35.858.504/0001-21 - BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA Valor Unitário: R\$ 171,97 Valor Total:R\$ 371.971,11
Item nº: 20 Produto/Serviço: CONECTOR DE COMPRESSÃO RF EM METAL PARA CABO COAXIAL RG 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 3,99 Valor Total:R\$ 498,75
Item nº: 21 Produto/Serviço: CONECTOR EMENDA COAXIAL FÊMEA/FÊMEA PARA CABOS RG6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 2,06 Valor Total:R\$ 247,20
Item nº: 22 Produto/Serviço: CONECTOR RJ45 - CAT 5E, CONECTOR (MACHO) Situação: FRACASSADO
Item nº: 23 Produto/Serviço: CONECTOR RJ45 - CAT 6E, CONECTOR (MACHO) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 21.832.151/0001-86 - WD DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 1,19 Valor Total:R\$ 26.965,40
Item nº: 24 Produto/Serviço: CONECTOR RJ45 - CAT 5E, TOMADA (FEMEA) Situação: FRACASSADO
Item nº: 25 Produto/Serviço: CONECTOR RJ45 - CAT 5E, TOMADA (FEMEA) Situação: FRACASSADO
Item nº: 26 Produto/Serviço: CONECTOR RJ45 - CAT 6, CONEXÃO FÊMEA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 11,00 Valor Total:R\$ 108.405,00
Item nº: 27 Produto/Serviço: CONECTOR RJ45 - CAT 6, CONEXÃO FÊMEA Situação: FRACASSADO



Item nº: 28 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 00.551.775/0001-55 - D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 23,53 Valor Total:R\$ 154.239,15
Item nº: 29 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 00.551.775/0001-55 - D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 23,53 Valor Total:R\$ 51.413,05
Item nº: 30 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 31,96 Valor Total:R\$ 281.631,52
Item nº: 31 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 31,96 Valor Total:R\$ 93.898,48
Item nº: 32 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 39,00 Valor Total:R\$ 194.805,00
Item nº: 33 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 39,00 Valor Total:R\$ 64.935,00
Item nº: 34 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: FRACASSADO
Item nº: 35 Produto/Serviço: PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA 6 Situação: FRACASSADO
Item nº: 36 Produto/Serviço: FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO 12MM Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 21.832.151/0001-86 - WD DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 59,00 Valor Total:R\$ 7.670,00
Item nº: 37 Produto/Serviço: FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO 12MM Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 21.832.151/0001-86 - WD DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 78,80 Valor Total:R\$ 35.302,40
Item nº: 38 Produto/Serviço: FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA 1' (24MM) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 21.832.151/0001-86 - WD DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 159,00 Valor Total:R\$ 7.314,00
Item nº: 39 Produto/Serviço: FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA 1' (24MM) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor Unitário: R\$ 65,00 Valor Total:R\$ 9.815,00
Item nº: 40 Produto/Serviço: FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA 1' (24MM) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 21.832.151/0001-86 - WD DISTRIBUIDORA EIRELI Valor Unitário: R\$ 109,00 Valor Total:R\$ 4.469,00

Item nº: 41 Produto/Serviço: CABO DE REDE F/UTP CATEGORIA 5E, 24 AWG BLINDADO Situação: FRACASSADO
Item nº: 42 Produto/Serviço: CABO DE REDE F/UTP CATEGORIA 5E, 24 AWG BLINDADO Situação: FRACASSADO
Item nº: 43 Produto/Serviço: CABO DE REDE F/UTP CATEGORIA 6, 23 AWG BLINDADO Situação: FRACASSADO
Item nº: 44 Produto/Serviço: CABO DE REDE F/UTP CATEGORIA 6, 23 AWG BLINDADO Situação: FRACASSADO
Item nº: 45 Produto/Serviço: PATCH PANEL 24 PORTAS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 00.551.775/0001-55 - D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 840,00 Valor Total:R\$ 366.240,00
Item nº: 46 Produto/Serviço: PATCH PANEL 24 PORTAS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 00.551.775/0001-55 - D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 840,00 Valor Total:R\$ 121.800,00
Item nº: 47 Produto/Serviço: RÉGUA / NO MÍNIMO 08 TOMADAS Situação: FRACASSADO
Item nº: 48 Produto/Serviço: RÉGUA / NO MÍNIMO 08 TOMADAS Situação: FRACASSADO
Item nº: 49 Produto/Serviço: CAPA PROTETORA PARA CONECTOR RJ45 Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 29.714.907/0001-02 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI Valor Unitário: R\$ 43,50 Valor Total:R\$ 21.184,50

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457062

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 33/2021
Processo: 202100017004552 Contratante: SEMAD-GO Contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ 03.983.776/0001-67 Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 07 MESES, SEM REFLEXOS FINANCEIROS. - 26/06/2024 a 26/01/2025 Outorga:29/04/2024

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria 02/2023

Protocolo 457210

EXTRATO DO CONTRATO 10/2024
Processos: 202400017007149 Sislog 103779 Contratante: SEMAD-GO Contratada: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ 39.155.953/0001-64 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DE, NO MÁXIMO, 1000 QUILOS (KG) DE RESÍDUOS PERIGOSOS (QUÍMICOS E BIOLÓGICOS), E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (COMUNS) DE FORMA PARCELADA, PRODUZIDOS PELA SEMAD, INCLUINDO A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL Valor total R\$ 3.600,00 Vigência: 12 meses Outorga: 30-04-2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 457431



Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 12 / 2024 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Vânia Miranda**, CPF: *****.612.931-****, quanto ao teor do Despacho nº 3424/2024/SEDUC/SUPVF, que consta no Processo nº 202400006037339, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura digital.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e vantagens

Protocolo 457000

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2333/2024

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400006043894

Infração: Artigo 202 incisos: LXI e XVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020

Síntese do Fato: consubstanciado em "*praticar ato definido em Lei como assédio sexual*", inicialmente acusado de amarrar o biquíni de uma aluna durante passeio escolar e supostamente manter relacionamento amoroso, incluindo troca de mensagens picantes, com a respectiva estudante menor, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 01/33 - ID59589895), em consonância a determinação (fls. 46/48 - ID59589895), e que passa a fazer parte do processo que ora se instaura, autos nº 202400006043894.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 30/04/2024

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 457159

Referência: Processo nº 202400006015409

Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS

Assunto: Rescisão Unilateral. Colégio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago.

DESPACHO Nº 388/2024/GAB

DECISÃO

1. Cuida- RELATÓRIO

se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 0799/2024 SEDUC (56440055), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **Wesley Mattos Queiroz EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.826.620/0001-30, referente à "*Implantação de Pátio Multiuso Opção 03 padrão SEDUC, Vestiário 2009 - 98,23m² padrão SEDUC e Reforma Geral do Colégio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago, no município de Mineiros/GO*", conforme projetos e demais documentos anexos à Tomada de Preços nº 040/2020 e Contrato nº 092/2021 (000022829841), no valor de R\$ 747.432,55 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco

centavos), que tramitou nos autos do Processo 201900006065337.

2. Consta no presente procedimento administrativo de apuração de responsabilidade os seguintes atos:

I- 06/02/2024 - Publicação da Portaria 0799/2024 - SEDUC (56569804), de nomeação da Comissão específica para Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica;

II- 05/02/2024 - Disponibilização dos processos ao interessado (56440197; 56420342);

III- 05/02/2024 - Citação via e-mail (56480935);

IV- 14/02/2024 - Citação via AR-CORREIO (56967333; 58174506);

V- 01/04/2024 - Relatório nº 5/2024 SEDUC/CCEACO (57974281), exarado pela comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos, sugerindo a rescisão contratual com aplicação de sanções;

VI- 26/04/2024 - Despacho nº 2688/2024/SEDUC/PROCSET (59413037), manifestação jurídica da Procuradoria Setorial acerca da regularidade do procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. É o relatório, passe-se à decisão.

FUNDAMENTOS

4. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **Wesley Mattos Queiroz EIRELI**. Mesmo após diversas tratativas visando à manutenção da relação contratual, a Contratada manteve sua conduta com o cometimento reiterado de faltas na sua execução, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

5. As faltas indicadas demonstram que a Contratada deixou de observar exigências previstas no Contrato, visto a seguir:

Cláusula Segunda - Das Obrigações

(...)

2.2 DA CONTRATADA:

2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

2.2.1.2 A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços;

(...)

2.2.1.8 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

(...)

2.2.1.11 Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.

(...)

2.3 Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

2.4 A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.

2.5 Poderá a CONTRATANTE, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em

desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

(...)

7.7 Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro a contar da data emissão da ordem de serviço.

6. Assim, as condutas da Contratada se enquadram nas hipóteses de rescisão contratual unilateral previstas no art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a seguir reproduzidos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

7. Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos à comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8666/1993. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80 da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CONCLUSÃO

8. Com base nos fatos constantes dos autos, **ADOTO** como razão de decidir as conclusões delineadas no Relatório nº 5/2024 - SEDUC/CCEACO (57974281), apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, bem como os fundamentos do Despacho nº 2688/2024/SEDUC/PROCSET (59413037), da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, nos termos do art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, **DECIDO**:

I- RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 092/2021 (000022829841), firmado com a pessoa jurídica **Wesley Mattos Queiroz EIRELI** (art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993);

II- APLICAR A MULTA DE 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.3, II);

III- SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 02 (dois) anos (Cláusula Décima Primeira, item 11.2.3 e art. 87, III da Lei federal nº 8.666/93);

IV- ASSUMIR IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO o objeto do contrato, no estado em que se

encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras (art. 80, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93);

V- DETERMINAR à Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, em garantia ao contraditório e à ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica **Wesley Mattos Queiroz EIRELI**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

VI- DETERMINAR que o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 457435

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202100006063287 Data: 29/09/2021
Nome : **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços e reajuste de preços do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **I - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** O Segundo Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 1.703.765,99 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). 1.1 - A soma do acréscimo no valor de **R\$ 1.617.208,92 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, cujo valor percentual é de **16,68%** (dezesseis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. 1.2 - O valor de **R\$ 86.557,08 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, decorrente do reajuste de preços, pelo Índice Nacional do Custo da Construção OBRAS CIVIS - INCC, conforme previsto na Cláusula 3.4 do Contrato. **III- Cláusula Quinta - Da Vigência, Do Prazo e da Prorrogação:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.147 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 122 1008 2.282 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 18/04/2024 / Valor: R\$ 269.234,01. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

Protocolo 456999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006042779 Data: 26/04/2023
Nome : MBM SEGURADORA SA
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MBM SEGURADORA SA.



DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 041/2023, e a prorrogação do prazo pactuado por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 1993. I - **Cláusula Segunda - Do Objeto:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/06/2024 a 31/05/2025**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. II - **Cláusula Quinta- Do Valor:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor total de **R\$ 60.115,50 (sessenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.068 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 15/04/2024 / Valor: R\$ 60.115,50. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

Protocolo 457230

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023.0000.602.9957

Assunto: Contrato nº. 002/2024, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Campos Belos por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos, e a empresa Tecnacon Tecna Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 09.018.040/0001-35.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola Padrão Século XXI - Revisão 2015 do Colégio Estadual Germana Gomes, no município de Divinópolis de Goiás-GO.

DA MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 027/2023.

DO PREÇO: R\$4.892.350,54 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

FONTE: 100

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

DATA ASSINATURA: Campos Belos, 26/04/2024.

Protocolo 457068

EXTATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº: 2023.0000.603.2388 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI;** Contratante: Conselho Escolar Indígena Maurehi CNPJ: 07.588.488/0001-69 Contratada: **BOM PREÇO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº: 40.126.846-0001-97, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.096,45. VIGÊNCIA: 07(SETE) mês**, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

**VALDIRENE LEÃO GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457118

EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico SRP 003/2023

ADITIVO

Contrato nº 14/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3459 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Marcionílio Francisco Mendonça; Contratante: Conselho Escolar União e Progresso **CNPJ: 00.664.382/0001-58** Contratada: Comercial de Alimentos Souza

LTDA. **CNPJ nº: 01.539.902/0001-63 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 689,99 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** até 08 de julho de 2024, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.

**ROSIMEIRE APARECIDA BARBARA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457122

EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico SRP 002/2023

ADITIVO

Contrato nº 11/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3459 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Marcionílio Francisco Mendonça; Contratante: Conselho Escolar União e Progresso **CNPJ: 00.664.382/0001-58** Contratada: Comercial de Alimentos Souza LTDA. **CNPJ nº: 01.539.902/0001-63 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.892,17 (mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2024, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.

**ROSIMEIRE APARECIDA BARBARA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457124

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 004/2023 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 22/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.6545 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles **CNPJ: 00.662.170/0001-31** Contratado: Antônio Eurípedes da Silva. **CNPJ/CPF nº: 160.573.251-68, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$746,69(sete centos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.

**ROSÂNIA ALVES AMARO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457125

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRONICO SRP 003/2023 ADITIVO

Contrato nº 016/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023 0000 609 2522 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO CAVALCANTI;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR JÚLIO CAVALCANTI CNPJ: 04.247.231/0001-55** Contratada: PARAISO DAS CARNES LTDA. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 8.342,04 (oito mil e trezentos e quarenta e dois Reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) mês**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.**

**JUNIOR MARQUES CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457128

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 004/2023 ADITIVO

Contrato nº 017/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023 0000 609 6508 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO CAVALCANTI;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR JÚLIO CAVALCANTI CNPJ: 04.247.231/0001-55** Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA - COOPERACAÇÃO CNPJ: **05.739.692/0001-08. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: de R\$: 649,46 (Seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) mês**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.**

**JUNIOR MARQUES CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457129



**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA
ADITIVO**

Contrato nº 010/2023. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.609.6456
UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual Quilombola Filomeno Luiz de França Contratante: Conselho Escolar Filomeno Luiz de França **CNPJ:** 00.660.385/0001-13 Contratada: Brasil Martins. **CNPJ/CPF nº:** 132.990.851-15, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 133,64. **VIGÊNCIA:** 03 (três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024.

**Eliene Tomaz Moreira Gonçalves Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457131

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.1676
UNIDADE ESCOLAR CEPI JOÃO HONORATO; Contratante: Conselho Escolar João Honorato **CNPJ:** 00.660.471/0001-26 Contratada: SUPER REZENDE E SUPERMERCADO EIRELI-ME. **CNPJ/CPF nº:** 05.091.177/0001-64. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 12.265,83 (Doze mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024.

**SILENE OLIVEIRA ROSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457133

EXTRATO DE CONTRATO /PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO

Contrato nº 003/2023 **PROCESSO Filho nº:** 202300006031472,
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente; Contratante: Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente **CNPJ:** 00.660.494/0001-30, Contratada: Deuviene Jose dos Santos LTDA ME. **CNPJ/CPF nº:** 06.376.935/001-53, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$10.067,90 **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

**Lucimar Antônio de Almeida Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457135

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO
ADITIVO**

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO Filho nº:** 202300006031472,
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente; Contratante: Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente **CNPJ:** 00.660.494/0001-30, Contratada: Distribuidora de Alimentos Posse LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 44.985.732/0001-53, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 21.089,06 **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

**Lucimar Antônio de Almeida Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457136

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
004/2023
ADITIVO**

Contratos nº 014/2024 e 015/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.1879 **UNIDADE ESCOLAR CEPI Presidente Castelo Branco;** Contratante: Conselho Escolar Presidente Castelo Branco **CNPJ:** 00.664.380/0001-69 Contratada: Cleiton e Cátia

Ltda -- ME. **CNPJ nº:** 07.614.062/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 24.970,86 (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

**ADRYANE DE FÁTIMA BRITO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457138

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 004/2023
ADITIVO**

Contrato nº 12/2023. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.609.6387
UNIDADE ESCOLAR CEPI Presidente Castelo Branco; Contratante: Conselho Escolar Presidente Castelo Branco **CNPJ:** 00.664.380/0001-69 Contratada: Cooperativa dos Produtores de Mara Rosa. **CNPJ nº:** 05.739.692/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 5.319,99 (Cinco mil e trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 02(Dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

**ADRYANE DE FÁTIMA BRITO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457141

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 004/2023

Contrato de Venda Chamada Pública, nº 004/2023. **PROCESSO:** nº 2023.0000.609.7209 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; **CNPJ:** 00.668.647/0001-96; Contratada: Viviani de Almeida Guerra. **CPF nº:** 713.672.251-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.518,92 (um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03(TRÊS) meses e 09 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024.

**Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457228

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 004/2023

Contrato de Venda Chamada Pública nº 004/2023. **PROCESSO:** nº: 2023.0000.609.7209, **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; **CNPJ** 00.668.647/0001-96; Contratado: José Ala Junior. **CPF nº:** 402.370.101-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 852,39 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) . **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) meses e 09 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024.

**Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457229

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO
004/2023**

Contrato de Venda Chamada Pública: nº 004/2023. **PROCESSO:** nº: 2023.0000.609.7209, **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; **CNPJ:** 00.668.647/0001-96; Contratado: Izael Batista Candido. **CPF nº:** 299.748.362-04. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 853,98 (oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) . **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) meses e 09 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024.

**Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457232



**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO
004/2023**

Contrato de venda Chamada:Pública nº 004/2023. **PROCESSO nº: 2023.0000.609.7209**,UNIDADE ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar CEPI JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA; CNPJ 00.668.647/0001-96; Contratada: Cionice Batista Silveira. CPF nº: 315.685.051-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR** R\$ 1.764,08 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) .**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) meses e 09 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024.

**Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457233

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20240006019613 Data: 19/02/2024
Nome : ENGECOM CONSTRUTORA LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ENGECOM CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação das edificações com intuito de atender **Programa de Manutenção Permanente** para realizar intervenções de serviços comuns de engenharia, relacionados à manutenções, reparos, trocas, consertos e adaptações nas estruturas físicas de edifícios administrativos e sedes de unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria de Educação do Estado de Goiás, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DO PREÇO: R\$ 9.396.844,86 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.003 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 122 1008 2.282 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 29/04/2024 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2024.2401.073 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 29/04/2024 / Valor: R\$ 1.000.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei federal nº 8.666/1993. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 457238

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA
004/2023**

Contrato nº 004/2023 PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.6976. Contratante: Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal CNPJ: 00.644.840/0001-97, Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos, COOPERFAT, CPF: nº 03.029.771/0001-08. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 1.060,61. (Um mil e sessenta reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

Marily Mariano da Silveira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 457236

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA
004/2023**

Contrato nº 004/2023 PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.6976. Contratante: Conselho Escolar Raulina da Fonseca Pascoal CNPJ: 00.644.840/0001-97, Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba - COMPAG, CPF: nº 25.302.973/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 786,68. (Setecentos e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

Marily Mariano da Silveira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 457237

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 013/2023. **PROCESSO nº 2023.0000.603.3471 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO;** Contratante: Conselho Escolar RAFAEL NASCIMENTO, CNPJ: 00.657.228/0001-59, Contratada: JMSR PADOCA LTDA, CNPJ Nº: 13.566.571/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.780,20 (dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

BETANIA SENA SILVA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457239

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO**

Contrato nº 003/2023. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.6560 UNIDADE ESCOLAR RUI ANTÔNIO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Rui Antônio da Silva CNPJ: Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA. CNPJ/CPF nº: 25.302.973/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR R\$ 1.435,50 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 03(Três) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2024.

GLAUCIA APARECIDA SIQUEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457242

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.3020 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Campos Lindos; Contratante: Conselho Escolar Campos Lindos. CNPJ: 07.960.689/0001-45 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. CNPJ nº: 41.403.420/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 140.480,82. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2024.

**DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457247

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.3012 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro;



Contratante: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro. CNPJ: 00.755.917/0001-04 Contratada: Divino Mendes O Goiano. **CNPJ nº:** 37.881.935/0002-15. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 54.353,08. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2024.

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457249

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.3012 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro. CNPJ: 00.755.917/0001-04 Contratada: Vantuilho Vieira da Silva. **CNPJ nº:** 26.951.517/0001-50. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.621,23. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2024.

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457252

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2870 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professora Lourdes de Oliveira Sampaio; Contratante: Conselho Escolar DO CEPLOS. CNPJ: 00.724.176/0001-96 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.420/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 159.883,12. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2024.

NEI LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457254

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 014/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2840 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz; Contratante: Conselho Escolar CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz. CNPJ: 31.831.848/0001-96 Contratada: Comercial de Alimentos Mariz Ltda. **CNPJ nº:** 36.447.611/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 54.862,14. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457255

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 015/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2840 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz; Contratante: Conselho Escolar CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz. CNPJ: 31.831.848/0001-96 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 109.368,93. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457258

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2834 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Cônego Ramiro; Contratante: Conselho Escolar Cônego Ramiro. CNPJ: 00.668.754/0001-14 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 56.845,68. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2024.

ANIRA DE FÁTIMA MEIRELES PEIXOTO BRAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457260

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
ADITIVO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2980 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Dona Torinha; Contratante: Conselho Escolar Dona Torinha. CNPJ: 06.172.377/0001-04 Contratada: GuimaxComercial LTDA. **CNPJ nº:** 42.958.096/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.323,20. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024.

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457264

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
DECRÉSCIMO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2814 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Helena Luzia Rodrigues de Queiroz; Contratante: Conselho Escolar Helena Luzia Rodrigues de Queiroz. CNPJ: 01.209.245/0001-96 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.420/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.986,28. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2024.

ELZA DE SOUSA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457266

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2836 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Ilídio de Souza Lemos; Contratante: Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos. CNPJ: 00.673.023/0001-67 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.420/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.949,29. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457268

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
ADITIVO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.3339 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual José de Goiás Brasil; Contratante: Conselho Escolar José de Goiás Brasil. CNPJ: 00.698.559/0001-37 Contratada: Divino Mendes O Goiano

Ltda. **CNPJ nº:** 37.881.935/0002-15. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.028,57. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024.

ELDA DOS SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457272

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.3013 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Antônio Março de Araújo; Contratante: Conselho Escolar Professor Antônio Março de Araújo. **CNPJ:** 00.672.977/0001-55 Contratada: Comercial de Alimentos Mariz Ltda. **CNPJ nº:** 36.447.611/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 174.982,88. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2024.

ELIANE HILÁRIO RIBEIRO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457274

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.3013 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Antônio Março de Araújo; Contratante: Conselho Escolar Professor Antônio Março de Araújo. **CNPJ:** 00.672.977/0001-55 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.420/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 144.953,69. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2024.

ELIANE HILÁRIO RIBEIRO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457275

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

ADITIVO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.2803 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor José Carneiro Filho; Contratante: Conselho Escolar Professor José Carneiro Filho. **CNPJ:** 00.693.380/0001-97 Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.714,11. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2024.

FLÁVIA ALVES GUSMÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457278

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
1º Semestre/2024

ADITIVO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.609.7099 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual José de Goiás Brasil; Contratante: Conselho Escolar José de Goiás Brasil. **CNPJ:** 00.698.559/0001-37 Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado - Rede Terra. **CNPJ n °:** 13.766.790/0001-62. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.651,32. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024.

ELDA DOS SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457279

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO
ADITIVO

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.610.9116 **COLÉGIO ESCOLAR SIMON BOLÍVAR;** Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar **CNPJ:** 00.662.001/0001-00 Contratada: Brasileiro e Silva LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 06.789.803/0001-53. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 7.537,44 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 3 (três meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2024.

WÍWIAN CARNEIRO ALMEIDA COELHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457282

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Aditivo de Decréscimo nº 011/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira **PROCESSO Filho nº:** 202300006033167 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA; Contratante: Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira **CNPJ:** 00.671.173/0001-31 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** **CNPJ nº:** 33.458.350/0001-55, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.392,46 (**Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos**). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024.

SIMONE CARVALHO FRANÇA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457288

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Aditivo de Decréscimo nº 012/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira **PROCESSO Filho nº:** 202300006033167 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA; Contratante: Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira **CNPJ:** 00.671.173/0001-31 Contratada: **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA.** **CNPJ nº:** 24.789.372/0001-07, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.601,25 (**Dois Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos**). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024.

SIMONE CARVALHO FRANÇA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457290

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Aditivo de Decréscimo nº 013/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira **PROCESSO Filho nº:** 202300006033167 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR. ONÉRIO PEREIRA VIEIRA; Contratante: Conselho Escolar Dr. Onério Pereira Vieira **CNPJ:** 00.671.173/0001-31 Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA.** **CNPJ nº:** 33.458.350/0001-55, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 544,00 (**Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais**). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024.

SIMONE CARVALHO FRANÇA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457291

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
021/2023
ADESÃO À ATA
1º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO nº** 202300006032213 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PROFESSORA OLGA MANSUR Contratante:

Conselho Escolar Olga Mansur CNPJ: 00.663.744/0001-96
Contratada: Hadassa Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº:
28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 7.253,05 (sete
mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA:**
07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE**
ASSINATURA: 23/04/2024.

KARLA RACHEL DA CUNHA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457300

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO À ATA

Contrato nº 02/2023. **PROCESSO AQUISITIVO** nº:
2023.0000.603.3847. **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL
AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar
DO COLEGIO ESTADUAL AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 48.851.656/0001-44. Contratada: Comercio de Alimentos
RC de Lima LTDA **CNPJ** nº: 37.368.856/0001-24. **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 24.370,96 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais
e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados
a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO**
CONTRATO: 11.04.2024.

MARIANA DA SILVA GODINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457303

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO ADITIVO
SRP Nº 023/2023

1º Sem/2024 - 2023.0000.603.2722

Contrato nº 023/2023. **PROCESSO AQUISITIVO** nº
202300006032722 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO
EM PERÍODO INTEGRAL GRACINDA DE LOURDES Contratante:
Conselho Escolar da Escola Estadual Gracinda de Lourdes CNPJ:
00.673.164/0001-80 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** nº: 24.856.835/0001-06 **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar
VALOR: R\$ 32.315,76 (trinta e dois mil trezentos e quinze reais e
setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados
a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA DO**
CONTRATO: 29.04.2024.

Ana Maria Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457313

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO

1/2024 - 2023.0000.603.2854

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº 202300006032854 **UNIDADE**
ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL
DO SETOR SUDOESTE **CONTRATANTE:** Conselho Escolar
Professor Celso Teixeira de Almeida CNPJ: 00.658.607/0001-63
Contratada: Hadassa Comércio de Alimentos LTDA **CNPJ**
nº: **28.893.983/0001-51** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 25.088,65 (vinte
e cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29.04.2024.

ANGELA SOARES MOTA MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457315

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2023

1º Sem/2024 - 2023.0000.609.0240

Contrato nº 04/2024 **PROCESSO** nº: 202300006032951
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE
ALMEIDA NEVES Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves
CNPJ:00.653.793/0001-48 Contratada: HADASSA COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

VALOR: R\$ 18.827,08 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a
partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA** 29/04/2024.

JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457317

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP

ADITIVO

Contrato nº 006/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202300006033264
UNIDADE ESCOLAR DAMIANA DA CUNHA Contratante:
Conselho Escolar Damiana da Cunha **CNPJ:** 00.634.660/001-24
Contratada: **HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/**
CPF nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 9.098,41 (Nove
mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 07
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE**
ASSINATURA: 24/04/2024.

ANA PAULA BASTOS ARANHA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457321

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
022/2023

ADITIVO

1º Sem/2024 - 2023.0000.609.0240

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO FILHO** nº 202300006033367
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO
INTEGRAL DOM ABEL SPL Contratante: Conselho Escolar
Caixa Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL **CNPJ:**
00.721.705/0001-06 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE
KIDELICIA LTDA **CNPJ** nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar
VALOR: R\$ 20.875,91 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais
e noventa e um centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados
a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA DO**
CONTRATO: 24/04/2024.

SIRLEY DE FÁTIMA CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457324

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
022/2023

ADITIVO

1º Sem/2024 - 2023.0000.609.0240

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO** Filho nº 202300006033425
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR
DE GOIÁS DO SETOR PALMITO Contratante: Conselho Escolar
Colégio Estadual do Setor Palmito CNPJ: 00.671.498/0001-14
Contratada: **PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA**
CNPJ nº: **02.895.623/0001-03** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 15.702,07 (quize
mil setecentos e dois reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete)
meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE**
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2024.

ADELSON GONÇALVES DA SILVA - TC PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457327

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.610.9664

Assunto: Contrato nº 012/2023, que entre si celebram a Coordenação
Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho
Escolar da Coordenação Regional de Educação de Anápolis - CNPJ
Nº 05.891.399/0001-61 e a pessoa jurídica D&A CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 33.551.503/0001-30.

Do Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para
fornecimento de alimentação, decoração, material de expediente,
Kit multimídia para a realização do Evento Alunos Destaque, com
a participação dos 40 Coordenadores Regionais de Educação,

Secretária de Estado da Educação, Subsecretária, Procurador, Superintendentes, Gerentes e Assessores do Gabinete e Cerimonial da SEDUC.

Da Modalidade: Convite nº 012/2023.

Do Preço: R\$ 175.507,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 21.12.2023.

Protocolo 457328

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº023/2023
ADITIVO**

1º SEMESTRE - 2024

Contrato nº 002/2023 **PROCESSO Filho** nº 202300006033481 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE Contratante: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE CNPJ: 00.659.643/0001-41 Contratada: **HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI. CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 VALOR:** R\$ 35.867,99 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

**ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457329

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
ADITIVO**

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO Filho** nº: 202300006033489 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA BERNADETE; Contratante: **Conselho Escolar SANTA BERNADETE CNPJ:** 00.659.668/0001-45. Contratada: **HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ/CPF nº:** 28.893.983/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 10.601,38 (dez mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

**WOLNEY VALÉRIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457333

**EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2023
ADITIVO**

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO Filho** nº: 202300006033497 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JAYME CÂMARA; Contratante: Conselho Escolar SÃO DOMINGOS II CNPJ: 00.634.465/0001-02. Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 19.806,36 (Dezenove mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

**TAITH BRAZ TELES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457339

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.6110485
30/04/2024

Data:

Nome: Conselho Escolar Hermógenes Coelho
Assunto: Contrato/ Dispensa de Licitação

Contrato de Reforma, reparos e manutenção nº 002/2024 que entre si celebram a Unidade Escolar: Colégio Estadual Hermógenes Coelho, por meio do Conselho Escolar Hermógenes Coelho CNPJ: 00.671.426/0001-77 e a empresa JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS. CNPJ: 39.503.527/0001-74. DO OBJETO: Reforma do telhado com aproveitamento de telhas - Blocos 01 e 02. DO PREÇO: R\$ 49.934,76 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) DA MODALIDADE: dispensa

de licitação. DA VIGÊNCIA: 6 meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

Protocolo 457334

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2023
ADITIVO**

1º Sem/2024 - 2023.0000.609.0240

Contrato nº 04/2024 **PROCESSO Filho** nº 202300006033621 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EVA ASSUNÇÃO Contratante: Conselho Escolar Criança Feliz CNPJ: 00.675.591/0001-05 Contratada: HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 22.781,94 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

**ROSANA MEDEIROS SOARES RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457342

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO Filho** nº: 202300006033720 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ARCO-ÍRIS; Contratante: Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Arco-Íris CNPJ: 02.541.051/0001-56 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº: 24.856.835/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 20.593,54 (vinte mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

**ORITA DE SOUZA MEDRADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457346

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2023
ADITIVO**

1º SEM/2024 - 2023.0000.610.3839

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO Filho** nº: 202300006033767 **COLÉGIO ESTADUAL AMÁLIA HERMANO TEIXEIRA;** Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Amália Hermano Teixeira CNPJ: 02.001.275/001-75, Contratada: **FENIX ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº:** 21.000.387/0001-56. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** 17.341,08 (dezesete mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

**CLEIDOMAR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457347

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
022/2023**

1º sem/2024 - 2023.0000.609.0240

Contrato nº 02/2024 **PROCESSO FILHO** Nº 202300006033847 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar DO COLEGIO ESTADUAL AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA CNPJ: 48.851.656/0001-44 Contratada: HADASSA COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 38.474,79 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DA ASSINATURA** do contrato: 09/04/2024.

**MARIANA DA SILVA GODINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 457351



**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
ADITIVO**

Contrato nº 003/2023 **PROCESSO** nº: 202300006033905 **UNIDADE ESCOLAR CEPI CORAÇÃO DE JESUS** Contratante: Conselho Escolar Coração de Jesus CNPJ 00.634.662/0001-13 Contratada: FÊNIX ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.000.387/0001-56 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 13.040,93 (treze mil e quarenta reais e noventa e três centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

KELLY DE JESUS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CORAÇÃO DE JESUS
Protocolo 457354

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO
ADITIVO**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO Filho** nº: 202300006033954 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Wilmar Gonçalves da Silva; Contratante: Conselho Escolar Professor Wilmar Gonçalves da Silva CNPJ: 00.641.940.0001-60 Contratada: Panificadora e Lanchonete Ki Delícia LTDA CNPJ nº: 02.895.623/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.937,59 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024.

TEREZA VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457356

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ADITIVO**

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO AQUISITIVO** nº 202300006033995 **UNIDADE ESCOLAR NHANHA DO COUTO** Contratante: Conselho Escolar NHANHA DO COUTO CNPJ: 00.673.201/0001-50 Contratada: HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 28.893.983/0001-51 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 10.416,30 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024.

ELLEN ADRIANA OQUERÓS DAVID BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457357

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2024**

1º SEM/2024 - 2023.0000.610.3734

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO** nº 202300006033997 **UNIDADE ESCOLAR CEPI BANDEIRANTE** Contratante: Conselho Escolar BANDEIRANTE CNPJ: 00.634.441/0001-45 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA CNPJ sob nº 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 27.585,83 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25.04.2024.

GUSTAVO HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457362

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho** nº: 202300006034013 **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual SOLON AMARAL **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR ESPERANÇA **CNPJ:** 00.671.477/0001-07 **Contratada:** PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA CNPJ/CPF nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 28.361,89 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

WANESSA RODRIGUES MENDONÇA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457365

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO Filho** nº: 202300006034013 **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual SOLON AMARAL **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR ESPERANÇA **CNPJ:** 00.671.477/0001-07 **Contratada:** PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA CNPJ/CPF nº: 02.895.623/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar **VALOR:** R\$ 28.361,89 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.

WANESSA RODRIGUES MENDONÇA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457367

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO**

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO FILHO** nº: 202300006098648 **UNIDADE ESCOLAR E.E. GRACINDA DE LOURDES;** Contratante: Conselho Escolar da E.E. GRACINDA DE LOURDES **CNPJ:** 00.673.164/0001-80 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Assentados do Centro Oeste (COOPACO) **CNPJ** nº: 33.507.873/0001-44 **OBJETIVO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$1.991,39 (mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DA ASSINATURA** 25/04/2024.

ANA MARIA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457368

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA 004/2023
ADITIVO**

1º Semestre de 2024 - 2023.0000.609.9230

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO FILHO** nº 202300006099230 **UNIDADE ESCOLAR CEPI LYCEU DE GOIÂNIA** Contratante: Conselho Escolar do Lyceu de Goiânia CNPJ: 00.696.469/0001-07 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Centro Oeste (COOPACO) **CNPJ** nº: 33.507.873/0001-44 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 3.092,65 (três mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/04/2024.

RICARDO MARQUES PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457369

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA - AF
ADITIVO**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO FILHO** nº: 202300006099424 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS HUGO DE CARVALHO RAMOS** **Contratante:** Conselho Escolar CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS **CNPJ:** 00.706.351/0001-17 **Contratada:** Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste (COOPACO) **CNPJ** nº: 33.507.873/0001-44 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 10.368,04 (Dez mil, trezentos e sessenta e oito reais, quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.

DANIEL MOREIRA GALVÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457372

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO**

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO** nº: 202300006100107 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PEDRO XAVIER TEIXEIRA** Contratante: Conselho Escolar do Frei Demétrio de Goiânia CNPJ: 00.681.301/0001-28 Contratada:



Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Goiás - COMAFAGO
CNPJ nº: 18.483.185/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios. **VALOR:** R\$ 1.292,33 (mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024.
KLEYSY MIRELLE DIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 457375

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO**

Aditivo de contrato nº 002/2023 **PROCESSO nº:** 202300006100107
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL-CEPI- PEDRO XAVIER TEIXEIRA Contratante: Conselho Escolar do Frei Demétrio de Goiânia CNPJ: **00.681.301/0001-28** Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE CENTRO OESTE - COOPACO **CNPJ nº:** 18.483.185/0001-06
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios **VALOR:** R\$ 3.897,71 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024.

KLEYSY MIRELLE DIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2023

Protocolo 457377

Referência: Processo nº 202300006113542
Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
Assunto: Apuração de Responsabilidade. Fraude do caráter competitivo da licitação. JL2 Engenharia Distribuição e Comércio Ltda.

DESPACHO Nº 385/2024/GAB - DECISÃO

RELATÓRIO.

Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 6306/2023 SEDUC (55162178), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **JL2 Engenharia Distribuição e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.451.334/0001-20, referente à implantação de Quadra, vestiário, cozinha e reforma geral no CEPI José Salviano Azevedo, no Município de Santa Helena-GO, no valor de R\$ 762.091,84 (setecentos e sessenta e dois mil noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Contrato nº 333/2020 (000026169117), que tramitou nos autos nº 201900006006549.

Para elucidação dos fatos, faz-se um resumo dos acontecimentos:

31/10/2023 - Despacho nº 4190/2023 - SEDUC/GEL (53298189), informação da Gerência de Licitação acerca das irregularidades identificadas;

21/12/2023 - Despacho nº 8423/2023 - SEDUC/PROCSET (55031642), manifestação favorável da Procuradoria Setorial para instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade;

28/12/2023 - Publicação da Portaria 6306/2023 - SEDUC (55199801) de nomeação da Comissão específica para Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica, iniciando-se, a partir dessa data, o processo administrativo para apuração de responsabilidade e verificação da possibilidade de aplicação de sanções à pessoa jurídica contratada;

10/10/2023 - Disponibilização dos processos nº 202300006093153 e 202300006054264 ao interessado (52660127);

20/10/2023 - Citação realizada por Carta com Aviso de Recebimento (53238972);

28/11/2023 - Elaboração do Relatório nº 14/2023 SEDUC/CCEACO (53969871) pela comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos, sugerindo a rescisão unilateral dos contratos com a LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20/12/2023 - Despacho nº 8211/2023 - SEDUC/PROCSET (54756257), manifestação da Procuradoria Setorial favorável a rescisão unilateral, com aplicação da sanção sugerida no relatório da comissão processante;

É o relatório. Passe-se à decisão.

DOS FUNDAMENTOS.

Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **JL2 Engenharia Distribuição e Comércio Ltda** caracterizam-se pela inexecução contratual, tendo em vista que a empresa foi notificada por diversas vezes para retorno na execução do objeto e manteve-se inerte (000036586188, 50860000 e 51490053), motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

As faltas indicadas demonstram que a Contratada deixou de observar exigências previstas no Contrato, como se verá a seguir:

Na Cláusula Segunda - Das Obrigações

Item 2.2 DA CONTRATADA:

2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

[...]

Também se verifica que a ação da contratada enquadra nos casos de rescisão contratual prevista na Lei de Licitações nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8666/1993. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80 da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 04/2024 - CCEACO (57519830) apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 2738/2024 - SEDUC/PROCSET (59481201), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos o art. 78, inciso I e art. 88, inciso II, c/c art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 333/2020 (000026169117), firmado com a pessoa jurídica **JL2 Engenharia Distribuição e Comércio Ltda**;

APLICAR MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.3.II);
SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de



02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.2.3);

ASSUMIR IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTE ATO o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

DETERMINAR à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica **JL2 Engenharia Distribuição e Comércio Ltda**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras** para atendimento das providências.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
ao(s) 26 dias(s) do mês de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 457433

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202300006028660. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamento auxiliar de som, na modalidade registro de preço, destinados a atender as unidades da Superintendência do Desporto Educacional, Arte e Educação, Comunicação Setorial para auxiliar as atividades do Gabinete e a Superintendência de Gestão Administrativa, em atendimento as necessidades das diversas atividades de sala de aula de uso de professores e estudantes que participarão diariamente nas unidades escolares do Projeto Educação Básica e comunicação. Empresas vencedoras: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA** CNPJ: 22.172.252/0001-30, itens **01, 09, 10, 15, 16, 26 e 27** no valor de R\$ 10.692.407,00; **LA2 UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 36.232.725/0001-52 itens **02, 04, 05, 08 e 13** no valor de R\$ 131.796,00; **HDPRO FOTO VÍDEO E INFORMÁTICA** CNPJ: 09.613.177/000138 itens **03, 11, 12 e 18** no valor de R\$ 53.806,00; **SOUSAC ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 49.783.213/0001-26 itens **07, 14, 23, 24 e 25** no valor de R\$ 50.766,44; **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 08.979.527/0001-11 item **17** no valor de R\$ 69.160,00; **FULL BROADCAST & ÁUDIO EIRELI - ME** CNPJ: 18.964.131/0001-54 itens **21 e 22** no valor de R\$ 1.103.700,00. Itens **06, 19 e 20** restaram **FRACASSADOS**.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeira

Protocolo 455732

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 2023.0000.603.3932. Tipo da Licitação: Menor Preço por lote. Objeto: Registro de Preços para futura(s) eventual (is) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenças de acesso, escalonadas por contrato, no modelo Software as a Service (SaaS), à Plataforma Educacional de Língua Inglesa, para atendimento aos profissionais da educação, aos Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e aos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Goiás. Empresa Vencedora: **EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS EXTERIOR LTDA**, CNPJ: **19.609.588/0001-03**, LOTE ÚNICO, no valor total de **R\$ 25.850.000,00**.

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Pregoeiro - Seduc

Protocolo 456679

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 140, de 24 de abril de 2024

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão para análise dos pagamentos referente ao processo SEI 202317576001520, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos destinados aos Jogos Abertos Goiás 2023, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda, nas ausências e nos impedimentos; e secretariado pelo terceiro: :

1. **RENATA CARVALHO PERES BILEGO BELLO**, inscrita no CPF ***.225.901-**;

2. **TESSALIA CRISTINA RIBEIRO NOVATO LETTRY**, inscrita no CPF *125.841-**;

3. **LUIS GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA**, inscrito no CPF ***.913.531-**.

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir provas que entenderem pertinentes.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para constar nos assentamentos funcionais dos servidores, e à Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456998

PORTARIA Nº 135, de 24 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, de 26/06/2019 e considerando a Lei 20.417/2019 e o disposto no Decreto nº 10.408/2024, e processo **201917576005129**

Considerando o Decreto 10.408/2024, que regulamenta a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, unidades administrativas específicas para administração, manutenção, expansão e o aprimoramento;

Considerando que o complexo que abriga o Estádio Serra Dourada e o Ginásio Valério Luiz (Goiânia Arena) que são objetos de Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Condutas firmado perante o Ministério Público do Estado de Goiás, para manutenção e aprimoramento da infraestrutura a fim de atender todas as legislações de segurança de usuários e condições para realização de eventos a fim de minimizar a perturbação da vizinhança;

Considerando que os eventos, de forma geral, são a fonte de arrecadação dos complexos esportivos administrados pela SEEL e, são referência para o Estado de Goiás com repercussão nacional e internacional, sejam eles, eventos esportivos oficiais e/ou eventos de lazer que refletem positivamente para toda sociedade goiana.

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar os valores abaixo relacionados para efeito de autorização de uso do Estádio Serra Dourada, sob sua administração e estabelece providências:

§1º Para shows a serem realizados no pátio do estacionamento do Estádio Serra Dourada, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:



I. O valor mínimo será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para eventos com público superior a 10.000 pessoas e utilizando 1/3 do estacionamento.

II. O valor mínimo será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para eventos com público superior a 10.000 pessoas e utilizando 2/3 do estacionamento.

III. O valor mínimo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para eventos com público superior a 10.000 pessoas e utilizando a área total do estacionamento.

IV. Os valores são referentes ao dia do evento e 6 diárias (3 de montagens e 3 para desmontagens). Após esse período será cobrada diária no valor de R\$ 2.000,00.

§2º Para shows e/ou eventos na parte interna, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

I. Shows com o uso do gramado e arqui bancadas R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) com a obrigatoriedade de proteção do gramado com aprovação do material por parte da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

II. Shows com uso apenas das arqui bancadas R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

III. O valor R\$ 20.000 (vinte mil reais) para uso das áreas abaixo das arqui bancadas por fração

IV. O valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais) para uso das áreas abaixo do painel eletrônico norte ou sul, por área;

V. Diária de montagem e desmontagem no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para o gramado e de R\$ 2.000 (dois mil reais) para demais dependências.

§3º O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para locação do gramado para jogos não oficiais com uso de dois vestiários.

§4º O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para locação de frações do estacionamento para eventos com público máximo de 1.000 pessoas, diárias de R\$ 2.000,00 para montagem e desmontagem.

§5º O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para locação por área/dia do estacionamento para fins exclusivos de utilização de estacionamento.

§6º Locação da área interna do Estádio Serra Dourada a pessoa jurídica ou física com intuito comercial, qualquer tipo de arrecadação ou cobrança direta ou indireta a terceiros;

a) Fotografias/Filmagens sem o uso do gramado -R\$ 300,00 por hora;

b) Fotografias/Filmagens com o uso do gramado R\$ 600,00 por hora;

§7º Para jogos oficiais será ajustado Termo de Autorização específica com a Confederação e/ou Federação da modalidade esportiva, estabelecendo no mínimo o repasse de 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado, para o período diurno (eventos iniciados até as 17h00) e de 15% (quinze por cento) do valor bruto arrecadado, para a utilização no período noturno (eventos iniciados após as 17h00) a ser repassado ao Estado de Goiás em até 2 (dois) dias úteis após o término da partida, através de DARE (Documento de Arrecadação de Receita Estadual).

§8º Nos eventos de lazer correlacionados ao esporte, de relevância internacional, nacional ou regional com uso do gramado e cuja expectativa de público seja superior a 1.000 (hum mil) pessoas, poderá ser fixada a porcentagem a que se refere o parágrafo anterior, segundo o juízo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

§9º Independente do quantitativo de torcedores presentes na partida de futebol, o valor mínimo a ser recolhido aos cofres públicos será de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para jogo no período noturno e de R\$ 3.000 (três mil reais) para período diurno.

I. Para os valores especificados neste parágrafo será permitido a contrapartida pela parte Autorizada, na prestação de bens e serviços, desde que, os valores sejam aplicados em melhorias na praça esportiva, não podendo ser inferior ao especificado no **§9º**.

II. Para essa Autorização de Uso serão consideradas as dependências específicas do Estádio:

a) a Tribuna de Honra;

b) Tribuna da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

c) Tribuna da Federação;

d) Tribuna da Imprensa;

e) Cabines de Rádio e TV;

f) Sala Vip

g) Hall de Autoridades

h) Decks norte e sul

§10º Os espaços e serviços de bares e vendedores (ambulantes) serão administrados pela Gerência de Gestão de Estádios, mediante regulamentação específica.

§11º A carceragem, bem como todos os procedimentos inerentes a detenção de torcedores, ficará a cargo do órgão de Segurança Pública do Estado de Goiás, devendo a Gerência de Gestão de Estádios reservar espaço específico para a efetivação desse serviço.

§12º Considerando a finalidade primordial do Estádio Serra Dourada, as solicitações de autorização de uso para fins de agendamento, reserva e transferência de datas terão preferência: Eventos esportivos oficiais de abrangência internacional, nacional, regional, estadual e municipal.

§13º A reserva de data do Estádio somente será efetivada pela Administração com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor calculado para o evento.

DA AUTORIZAÇÃO, ISENÇÃO E PAGAMENTO

Art. 2º Pessoa física ou jurídica regularmente constituída poderá requerer a Autorização de Uso do Estádio Serra Dourada para realização das atividades previstas na tabela de Preços do artigo 1º desta Portaria, devendo protocolar Ofício junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

§1º O solicitante deverá protocolar requerimento junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, contendo as seguintes informações:

I - Estimativa de participantes e de público;

II - Projeto do evento informando sobre a cobrança de ingresso ao público ou cobrança de inscrição para participação no evento;

IV - Detalhamento acerca da utilização dos espaços, instalação/montagem de equipamentos/estrutura, segurança, e demais informações relevantes;

V - Informações de telefone de contato, endereço eletrônico e endereço do requerente/entidade.

§2º Havendo disponibilidade de data, a entidade administradora do Estádio Serra Dourada expedirá, primeiramente, Termo de Compromisso para reserva de data.

I - O prazo para cumprimento das providências a serem realizadas pelo requerente objetivando reservar e garantir a data para realização do evento será estabelecido no Termo de Compromisso.

II - Cumpridas todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e na presente Portaria, será concedida Autorização de Uso do Estádio Serra Dourada.

III - Será disponibilizado à Administração do Estádio Serra Dourada o valor de 50% (cinquenta por cento) do preço do evento, a título de caução, que será restituída ao solicitante após a certificação de conclusão e regularidade do Evento.

§3º O Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, estipulará os valores em caso omissos nesta Portaria, considerando o porte do evento e o interesse público na sua realização.

§4º O Secretário de Estado de Esporte e Lazer poderá reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) os valores previstos no **§2º**, do Art. 1º, desta portaria e, nesse caso, será obrigatório a contrapartida de 01 (um) quilo de alimento não perecível por participante no evento, a ser doado diretamente à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, além de ser inserido em todo material impresso de divulgação, mídia eletrônica e redes sociais, pelo autorizado, as logomarcas do Governo do Estado de Goiás e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

§ 5º O Secretário de Estado de Esporte e Lazer poderá receber doação e serviços em doação destinados ao Estádio Serra Dourada, bem como aplica-los na infraestrutura de todas as praças esportivas afetadas a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme disposição do Decreto estadual nº 9.485 de 30 junho de 2019.

§ 6º Em caso de evento esportivo no gramado do estádio Serra Dourada, em nenhuma hipótese, poderá ser concedido autorização ao AUTORIZADO para realizar intervenções no gramado do estádio, sendo essa responsabilidade de cunho exclusivo da Secretária de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

§7º O estádio Serra Dourada somente será liberado ao interessado,



inclusive para montagem, após a assinatura do termo de Autorização de Uso, devidamente instruído com toda a documentação e mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de DARE.

§8º Havendo cancelamento do evento motivado pelo requerente após a Autorização de Uso, salvo caso fortuito ou força maior, o valor recolhido mediante DARE não será restituído.

§9º Na hipótese do parágrafo anterior, somente será objeto de devolução os valores ofertados a título de caução, após vistoria realizada pela administração do Estádio Serra Dourada.

§10º Havendo cancelamento do evento motivado pelo requerente anterior a Autorização de Uso, com pagamento de DARE, salvo caso fortuito ou força maior, será deduzido do valor pago a porcentagem de 20% (vinte por cento) referente ao valor total do evento.

Art. 3º A Autorização de Uso se dará conforme o Art. 40 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, por ato administrativo e para atividades ou usos específicos e transitórios, a título precário.

Art. 3-A A Autorização de Uso da área interna terá o horário máximo de término às 3:00 horas para eventos realizados na sexta feira e no sábado, sendo o evento realizado no Domingo não poderá ultrapassar o horário máximo de 23:59 horas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total pago pelo evento.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º A Autorização de Uso somente será expedida após o requerente apresentar a seguinte documentação:

I - Pessoa física:

- a) Documento de registro civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Nome do representante legal da empresa/entidade, RG, CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;
 - c) Cópia do Estatuto, Contrato Social, Regimento Interno ou documento equivalente;
 - d) Cópia da Ata de Eleição e Termo de Posse, conforme o caso;
- III - Comprovante de contratação de serviço de UTI móvel acompanhada de médico responsável, em quantidade compatível com a dimensão do evento;

IV - Licença, autorização e/ou atestado sanitário e ambiental para o evento, sem prejuízo de outros que sua natureza ou a legislação pertinente exigir;

V - Comprovante de contratação de serviço de brigadista e de segurança privada compatível com a dimensão do evento;

VI - Ofício protocolado na Polícia Militar do Estado de Goiás, informando a realização do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

VII - Ofício protocolado na Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, informando a realização do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e o Certificado de Conformidade expedido pela corporação;

VIII - Ofício protocolado ao Ministério Público do Estado de Goiás, informando a realização do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IX - Certidões de Regularidade Fiscal;

X - Comprovante de contratação de Seguro de responsabilidade civil do evento, compatível com sua dimensão;

XI - Comprovante de contratação de Seguro para os participantes do evento, conforme o caso.

XII - Comprovante de contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos devidamente cadastrada junto ao município de Goiânia.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 5º É de inteira responsabilidade do realizador do evento a conservação e manutenção das áreas, estruturas físicas e equipamentos pertencentes ao patrimônio do Estádio Serra Dourada no interstício autorizado para uso.

§1º É terminantemente proibida a cessão, sublocação total ou parcial, com ou sem ônus do espaço autorizado para uso;

§2º Será aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por

ocorrência, nos casos em que forem constatados:

I. tráfego de veículos em velocidade acima do permitido (30km/h) nas dependências do imóvel,

II. utilização de Bebidas alcoólicas durante o período de montagem/desmontagem;

III. presença de crianças ou menores de 18 anos em desconformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente;

IV. trabalho ou perturbação sonora fora do horário estipulado;

V. deixar de cumprir determinação da Administração do Estádio Serra Dourada.

§ 3º A multa prevista no parágrafo acima será recolhida via DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, e será anotada como descumprimento do Termo de Autorização de Uso.

§ 4º - Em caso de não pagamento da multa estipulada no parágrafo anterior, ficará o contratante e sua categoria impedida de realizar qualquer tipo de evento no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, até pagamento total dos débitos.

Art. 6º. Do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Condutas firmado perante o Ministério Público do Estado de Goiás, restringindo a realização de eventos na área externa do Estádio Serra Dourada, o promotor do evento deverá observar:

§ 1º Realizar tratamento acústico, com observância dos índices de emissões de ruídos permitidos na legislação vigente;

§ 2º Efetivar medidas de controle sonoro, de forma que as caixas de som fiquem voltadas para a BR-153, ou outra alternativa técnica visando gerar menos incômodo para a vizinhança;

§ 3º Os promotores dos grandes eventos na **área externa** deverão observar:

I - Só poderão ser realizados nos estacionamentos Norte e Oeste do Estádio Serra Dourada;

II - Duração máxima de 08 (oito) horas, não podendo ultrapassar o horário máximo de término que é às 24:00 horas;

III - Eventos realizados aos sábados e domingos de forma consecutiva, deverão terminar até às 19 horas do domingo;

Art. 7º. O Autorizado deverá cumprir e fazer cumprir, pelos seus funcionários, prepostos, terceirizados, todas as cláusulas constantes no Termo de Compromisso, na Autorização de Uso, e demais determinações infra legais.

Parágrafo único - o autorizado deve cumprir todas as normas e regulamentações impostas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O Autorizado deverá zelar pela manutenção do Estádio Serra Dourada, não permitindo o uso de instrumentos e/ou equipamentos que possam danificar suas instalações.

§1º O Autorizado fica obrigado a realizar a limpeza de todas as áreas e instalações do Estádio Serra Dourada, bem como, realizar a retirada de todo lixo produzido durante o evento nessas áreas e instalações dando a esses resíduos a devida destinação, além de realizar os reparos (conserto) do imóvel (incluindo pintura) que porventura tenha sido danificados em razão do evento, logo após encerramento do mesmo.

§2º Caso o autorizado não realize o reparo causado, poderão ser aplicadas sanções descritas no art. 17 e 18 desta Portaria.

Art. 9º O Autorizado é responsável por todas as obrigações assumidas junto a entidade administradora do Estádio Serra Dourada, incluindo montagem e desmontagem de estrutura, em razão do evento.

Art. 10º O Autorizado manterá no Estádio Serra Dourada, representantes devidamente credenciados, durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, devendo solucionar qualquer eventualidade que possa ocorrer, e tomar todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 11º O Estado de Goiás e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer são isentos de responsabilidade por qualquer perda ou dano ocorrido com os materiais de propriedade do Autorizado, de seus prestadores de serviços, expositores e terceiros, assim como por acidentes pessoais que porventura ocorram nas áreas e dependências internas e externas do equipamento de esporte e lazer que estiver sob uso.

Art. 12º O Autorizado é responsável perante o público em geral e os participantes do evento pelas consequências de eventuais atrasos ou cancelamento do evento, bem como por quaisquer atos lícitos ou ilícitos que venham a causar danos aos participantes, ao público em geral, e/ou terceiros.



Art. 13º O Autorizado responde por quaisquer atos ou omissões relativas aos limites e proibições legalmente estabelecidos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14º A Gerência do Estádio Serra Dourada fiscalizará todos os eventos nele realizados, oferecendo orientação em todos os procedimentos, podendo determinar a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de conformidade com esta Portaria, Termo de Compromisso, com a Autorização de Uso, ou com qualquer ato infralegal.

Art. 15º O pessoal técnico-administrativo, de fiscalização ou indicados pelo Gerente Estádio Serra Dourada, terão livre acesso, inclusive seus veículos, a todos os setores do Estádio, mediante apresentação da identificação funcional.

Art. 16º A administração do imóvel emitirá relatório final da autorização de uso apontando os pontos a serem corrigidos e reparados, procedendo com a imediata notificação do solicitante para regularização, sob pena de utilização da caução para atendimento e ressarcimento dos achados independente de processo administrativo.

Parágrafo único. Caso a caução seja insuficiente para reparar o dano a ser corrigido, será aberto processo administrativo conforme a Lei 13.800/01 para inscrição de débito não tributário que poderá ser inscrito em Dívida Ativa Estadual.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17º O Autorizado que descumprir ou praticar ato em desacordo com os preceitos desta Portaria, Termo de Compromisso, da Autorização de Uso, e/ou qualquer ato infra legal, sujeita-se às sanções previstas neste ato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que ensejar.

Art. 18º Havendo descumprimento total ou parcial desta Lei, Termo de Compromisso, da Autorização de Uso, e/ou qualquer ato infra legal será garantida a prévia defesa, aplicada ao Autorizado as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do total da tarifa cobrada do Autorizado para realização do evento;
- III - Suspensão temporária para realização de eventos no Estádio Serra Dourada, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV - Impedimento para realizar evento em espaços públicos no Estado de Goiás.

§1º Havendo reincidência de advertência, será aplicada a pena de suspensão por prazo não superior a 2(dois) anos e no caso de reincidência por suspensão, será aplicada a pena de impedimento para realizar evento em espaços públicos no Estado de Goiás.

§2º A pena de multa que trata o inciso II deverá ser aplicada exclusivamente nas dependências do complexo do Estádio Serra Dourada em conformidade com o Decreto 9.485, DE 30 DE JULHO DE 2019 que regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública.

§3º O requerente poderá protocolar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, Recurso Administrativo em face à penalidade aplicada pela Gerência do Estádio Serra Dourada.

§4º O recurso administrativo do parágrafo §3º será julgado pela Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva no prazo máximo de 15 dias úteis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 20º O processo de solicitações de Autorização de Uso somente será encerrado com a manifestação de regularidade e cumprimento das condições e ajustes aqui estabelecidos expedindo-se o Termo de Quitação.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** em GOIÂNIA - GO, aos dias 24 do mês de abril de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 457338

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 04/2021-SEEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. PROCESSO nº 202117576000627. Objeto: Terceiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo por 12 meses do contrato nº 04/2021, cujo objeto é prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível. Valor total R\$647.600,00. Vigência: 01/05/2024 a 01/05/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 457287

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SEEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: QUATROCF LTDA - EPP, CNPJ: 03.513.480/0001-82. PROCESSO nº 201917576004927. Objeto: Quarto termo aditivo referente a prorrogação de prazo por 12 meses do contrato nº 09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de revitalização e manutenção periódica, preventiva e corretiva em gramados de campos esportivos profissionais. Valor total: R\$ 337.011,94. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 457438

EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO Nº 03/2024 - SEEL

Processo SEI nº 202317576006540

PERMITENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15, neste ato representada pelo seu titular Rudson Rosa Guerra, inscrito no CPF ***.355.781-**.

PERMISSIONÁRIO: ONG + Ação e Trabalho pela Cidadania - Consciência do Dever, inscrita no CNPJ 01.335.363/0001-40, representada por seu presidente Antônio Francisco Pereira Brito, inscrito no CPF ***.153.211-**.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel Ginásio de Esportes do Novo Horizonte (Ginásio de Esportes José de Almeida), localizado na Av. Maurício Gomes Ribeiro, c/a Rua B-17, Vila Novo Horizonte, Goiânia, Goiás, 74363-800.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.

GESTOR/SUPLENTE DO CONTRATO: JHONATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº ***.452.481-**, e IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, respectivamente.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 456997

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 0436, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016025383;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Suplentes do Contrato nº 018/2024 (SEI nº 58614125), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAFELAB CIENTÍFICA COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.397.390/0001-53, cujo objeto constitui na aquisição de equipamentos montagem do laboratório de exame definitivo de drogas e correlatos para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás e montagem do laboratório para realização de exame de autenticidade, vistoria e avaliação de jóias e gemas na seção de merceologia autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

UNIDADE	GESTOR (A)	SUPLENTE
Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Olegário Augusto da Costa Oliveira CPF nº ***.102.131-**	Mariana Cortes de Sousa Bonfim CPF nº ***.598.681-**
Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Mario Eduardo Bastos da Cruz, CPF nº ***.240.977-**	

Art. 2º Designar que os servidores indicados como suplentes deverão substituir os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência para o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que os Gestores devem, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria,

comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0767/2022 (SEI nº 000033513484).

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 457449

PORTARIA Nº 0431, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002036053;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Tenente QOAPM Edinaldo Dutra Rocha, inscrito no CPF nº ***.605.651-**, para atuar como gestor do Contrato nº 023/2024 (SEI nº 58933079), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.767/0001-99, cujo objeto constitui na aquisição de viatura tipo caminhonete 4x4 para o 12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM (07º CRPM) situado no Município de Iporá - GO, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o 1º Tenente QOAPM José Nilton Rocha dos Santos, inscrito no CPF nº ***.684.881-**, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;



II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO
Protocolo 457451

TERMO DE COOPERAÇÃO 12/2024/SSP

Processo: 202200016039156

OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de parceria interinstitucional, por meio de cooperação técnica e científica, visando o aprimoramento profissional, acadêmico, técnico e cultural de seus integrantes e o desenvolvimento de ações voltadas ao cumprimento de suas missões institucionais.

PARTÍCIPES:

1. Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO;
2. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;

INTERVENIENTES:

1. Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
2. Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO;
3. Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás - CBMGO;
4. Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
5. Diretoria-Geral de Polícia Penal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo.

Protocolo 457121

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 011/2023

SISLOG: 100977. Objeto: Equipamentos de informática. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 07/05/2024 foi adiada para o dia 28/05/2024 às 09h, tendo em vista alterações no Termo de Referência. Nova contratação SISLOG 105809.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 457394

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.423, de 23 de abril de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o

Processo SEI nº 202400003002944; e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5372723-98.2022.8.09.0117, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 5.235, de 22 de março de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (58208852), Processo SEI nº 202400003002944, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG *9.76* VALDIQUE ALVES DA SILVA, CPF Nº ***.900.201-** (58255350), nos seguintes termos sintéticos (58209027): "Na mov. 41, o Estado de Goiás, ora executado, apontou a impossibilidade de outras promoções, tendo em vista a ausência de Estágio de Adaptação de Sargentos (EAS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS). Conforme consta na sentença transitada em julgado, foi determinada que as demais promoções, por tempo de serviço, fossem efetuadas automaticamente. No caso, não há que falar em cumprimento de requisitos. Contudo, o exequente acostou aos autos documentação comprovando a realização do referido Estágio (mov. 45)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial da PGE no Ofício nº 5.235, de 2024, da PGE (58208852), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Aline Pereira Ziemba, em conformidade com a Portaria nº 5, de 2023/PGE/PCP, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, sirvo-me do presente para encaminhar, à V. Exª., cópia da petição em anexo, na qual a parte relata o cumprimento PARCIAL da decisão judicial, e solicitar informações e documentos que rebatem as alegações feitas pelo autor."; e Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial da PGE no Ofício nº 6.573, de 2024, da PGE (58884485): "Ante aos questionamentos apresentados no Ofício retro, oriento que o 3º Sargento QPPM RG *9.76* VALDIQUE ALVES DA SILVA, seja promovido, retroativamente, da seguinte forma: 1º) à graduação de 2º Sargento, pelo critério de antiguidade, em 21 de setembro de 2018; e, 2º) à graduação de 1º Sargento, pelo critério de antiguidade, em 21 de setembro de 2021. (...)"; resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2018, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG *9.76* VALDIQUE ALVES DA SILVA, CPF nº ***.900.201-** (58255350). Art. 2º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2021, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG *9.76* VALDIQUE ALVES DA SILVA, CPF nº ***.900.201-** (58255350). Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 457053

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO-CBMGO

Termo de Rescisão do Convênio nº 20/2019-CBMGO. Processo nº: 201900011015099. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE; CNPJ: 50.565.317/0001-43. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o distrato do Convênio alusivo à realização de parceria entre os partícipes visando disponibilizar aos usuários do IPASGO SAÚDE os serviços de transporte aeromédico inter-hospitalar, por meio da estrutura operacional existente na SSP/Corpo de Bombeiros Militar, nos termos estabelecidos no presente ajuste. Vigência: A partir da data de assinatura das partes. Data de Assinatura: 26/04/2024. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 29/04/2024. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 457157

EXTRATO DA PORTARIA 2062/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO, Considerando o Parecer Jurídico SSP/ADSET-06323 nº 505/2023 (51350827); Considerando o Despacho nº 250/2023/CBM/DECOL/CAL-21369 (52904754); Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE; Considerando o disposto na Portaria nº 354 (000032044188) e Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo SEI nº 202200011041277, resolve: Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF nº 01/2024, nos termos das Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Leis estaduais 17.928/12 e 13.800/01, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.070.387/0001-01. Art. 2º Constituir Comissão para apurar os fatos de que trata esta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a ser formada pelos seguintes militares: - TC QOC NILSON Batista Silva, CPF nº ***.491.831-**, Presidente; - 1º Ten QOC WHESLLEY Alves Sardinha, CPF nº ***.487.501-**, membro; e - 3º Sgt QP/Combatente LAYCE Nayane Rodrigues, CPF nº ***.018.441-**, membro. 24/04/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 457240

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo: 202216448079830. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Spacecomm Monitoramento S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.070.101/0001-03. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2024 com base nas Declarações de Adequações Orçamentárias e Financeiras: nº 51.2906/2024 - DGPP/GEFO e nº 140.2906/2024 - DGPP/GEFO. E, Notas de Empenho: nº 2024.2906.008.00001 no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões) Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias e nº 2024.2906.030.00001 no valor de R\$ 1.216.760,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)Recursos:27000280/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres.Data do Apostilamento: 29/04/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 457040

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 538, de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202300010064546 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 6480/2023 (54221370), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LIDIANE CONTART MARIANO**, titular do CPF nº ***.645.001-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.04.2024 a 31.03.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457027

PORTARIA Nº 688, de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010006093 e no Despacho Nº 3413/2024 (58416169), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LIDIANE CONTART MARIANO**, titular do CPF nº ***.645.***-20, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 27.05.2024 a 26.05.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457028

PORTARIA Nº 689, de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010013821 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1713/2024 (58417008), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **RIVIA REGINA LOPES DA SILVA**, titular do CPF nº ***.789.901-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 30.04.2024 a 29.04.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457029

PORTARIA Nº 716, de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010012577 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 716/2024 (58620553), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SIRLEI PORTILHO LEITE CAMARGO**, titular do CPF nº ***.290.931-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 22.04.2024 a 21.04.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457030

PORTARIA Nº 717, de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010011605 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1814/2024 (58626181), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DENIS SANTOS BORGES**, titular do CPF nº ***.111.381-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 29.04.2024 a 28.04.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457032

PORTARIA Nº 729, de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010012236 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1848/2024 (58728690), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **AMALIA RODRIGUES**, titular do CPF nº ***.461.901-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 17.05.2024 a 16.05.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457033

PORTARIA Nº 731, de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010008010 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1850/2024 (58732274), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **DENISE GARÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES GUIMARÃES**, titular do CPF nº ***.982.031-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.05.2024 a 30.04.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457035

PORTARIA Nº 735, de 08 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010008579 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1854/2024 (58740039), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA PAULA PAIVA DE OLIVEIRA**, titular do CPF nº ***.512.321-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 27.05.2024 a 26.05.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457036

PORTARIA Nº 788, de 12 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010025871 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 1955/2024 (58957231), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SUELI FERREIRA SOARES MUMES**, titular do CPF nº ***.270.521-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 02.04.2024 a 03.04.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 457037

PORTARIA Nº 854, de 22 de abril de 2024

Regularização de evolução funcional da servidora que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 18.464/2014 e o que consta no Processo nº 202100005010731, resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora Neila Nunes de Andrade, CPF ***.537.541-**, vínculo 104416, Técnico em Enfermagem, conforme quadro abaixo:

Plano de Cargos e Remuneração	Ato	Referência	Data do Direito
Lei nº 18.464/2014	Enquadramento	G	1º/1/2015
	Progressão	H	7/1/2017
	Progressão	I	9/1/2019
	Progressão	J	10/1/2021
	Aposentadoria	J	7/2/2021
Lei nº 22.524/2024	Enquadramento	F	1º/1/2024

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias anteriores que trata da evolução funcional da servidora Neila Nunes de Andrade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 457038

PORTARIA Nº 880, de 24 de abril de 2024

Contrapartida Estadual para a Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 077, de 20 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (56910392).

Considerando a Resolução nº 128, de 16 de abril de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (56910537).

Considerando a Resolução nº 201, de 26 de junho de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (56910640).

Considerando a Resolução nº 203, de 20 de setembro de 2028, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (56910801).

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010007918.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos financeiros referente ao ano de 2024 à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO, para 08 (oito) Municípios, sendo eles Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Formosa, Goiânia, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu. Para implantar/implementar a Rede Estadual de Serviços de Óbitos - SVO em atendimento as Resoluções da CIB nº 077/2014, 128/2014, 201/2014, 203/2018, de acordo com o Processo nº 202400010007918, conforme Anexo I.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO I, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e valor Total de R\$ 1.920.000,00 (um mil novecentos e vinte reais), para o exercício de 2024. (57066101)

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

ANEXO I

ORD	MUNICIPIOS	BANCO/ AGENCIA	CONTA CORRENTE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL DO REPASSE (R\$)
01	Prefeitura -Secretaria Municipal de Goiânia			20.000,00	240.000,00
02	Prefeitura - Secretaria Municipal de Anápolis	104/2511	00071336-0	20.000,00	240.000,00
03	Prefeitura - Secretaria Municipal de Caldas Novas	104/2510	00072173-2	20.000,00	240.000,00
04	Prefeitura - Secretaria Municipal de Ceres	104/12980	0000000675	20.000,00	240.000,00
05	Prefeitura - Secretaria Municipal de Rio Verde	001/2216	0006167101	20.000,00	240.000,00
06	Prefeitura - Secretaria Municipal de Uruaçu	104/09520	000711891	20.000,00	240.000,00
07	Prefeitura - Secretaria Municipal de Luziânia.	001/09415	0000798460	20.000,00	240.000,00
08	Prefeitura - Secretaria Municipal de Formosa	104/07919	00062400101	20.000,00	240.000,00
TOTAL					1.920.000,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 457244

PORTARIA Nº 844, de 19 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CHAPADÃO DO CÉU - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004636. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 457245

PORTARIA Nº 830, de 17 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º

da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ACREUNA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004627. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 457248

PORTARIA Nº 829, de 17 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004433. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade



Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 457251

PORTARIA Nº 517, de 04 de março de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de AMORINÓPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002983. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 457256

PORTARIA Nº 763, de 11 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITUMBIARA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004916. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 457293

PORTARIA Nº 768, de 11 de abril de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZA DE GOIÁS- GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004931. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada -

SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 457296

PORTARIA Nº 766, de 11 de abril de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004661. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Protocolo 457299

PORTARIA Nº 767, de 11 de abril de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO SIMÃO - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005240. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 457302

PORTARIA Nº 786, de 12 de abril de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO SIMÃO - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005241. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 457305

PORTARIA Nº 818, de 17 de abril de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TROMBAS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004609. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 457309

PORTARIA Nº 772, de 11 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVO PLANALTO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004622 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 457336

PORTARIA Nº 836, de 18 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVO PLANALTO cujo

objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005778 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 457341

PORTARIA Nº 774, de 11 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ORIZONA cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005773 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 457345

PORTARIA Nº 776, de 11 de abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PALMINÓPOLIS cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005189 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 457348

TERMO DE ADESÃO Nº 018/2024 - SES/GO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/20673, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231366, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Pregão Eletrônico Nº 20231366

Ata de Registro de Preços nº 2023/20673

Processo Originário: nº 05492817/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Ata de Registro de Preço

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição do medicamento Pazopanibe, Cloridrato, Comprimido Revestido 400 mg.

Órgão Gerenciador da Ata da R.P: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo Administrativo nº 202400010006525.

Empresa detentora do Registro: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0009-00.

Item	Descrição	Código Comprasnet	Qtde Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
1	PAZOPANIBE CLORIDRATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 400MG. UNIDADE 1,0 FRASCO	48671	10.000	R\$ 143,09	R\$ 1.430.900,00
Valor Total					R\$ 1.430.900,00

Leis Regulamentares - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023, e demais legislação aplicável.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/20673, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231366, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Ratifico o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº 2023/20673, referente ao Pregão Eletrônico nº 20231366, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, objetivando a aquisição do medicamento Pazopanibe, Cloridrato, Comprimido Revestido 400 mg, da empresa detentora do registro ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0009-00, destinados atender as Ações Judiciais impetradas em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400010006525. O prazo de entrega do objeto é de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

Protocolo 457344

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 20/2024. Processo nº 202400010025376. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Médico Regulador para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, Contratado: Ricardo Furtado Mendonça, CPF nº XXX.279.501-XX. Valor do Contrato: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) à R\$ 1.954,16 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 202 4.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 02 de maio de 2024. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Ricardo Furtado Mendonça - Médico Regulador.

Protocolo 457442

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010013949. Contratada: Vila São José Bento Cottolengo. Objeto: Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Vila São José Bento Cottolengo. Valor Total da apostila: R\$ 209.889,86. Dotação Orçamentária: 2850 .10.302.1043.2498.03.16000232.50. Data da assinatura da Apostila: 25/10/2023. Signatário: Rasível dos Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 457443

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 151/2024-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 196, de 23 de junho de 2023, considerando o disposto no art. 22, I e art. 22, §4º, I, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o processo nº 202400004027200,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's abaixo relacionados, outrora firmados para autorizar a concessão do Crédito Especial para Investimento, haja vista que os aludidos TARE's constam com vigência final sem prazo definido "INDETERMINADO", apesar da existência de uma limitação de prazo de fruição estipulada no art. 22, I e art. 22, §4º, I, do Anexo IX do Decreto nº 4.852/1997 - RCTE:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	N.º TARE
1	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	04.301.884/0001-75	10.335.948-6	001-0342/2001-GSF 001-0160/2003-GSF 001-0151/2009-GSF
2	BRF S.A.	01.838.723/0172-83	10.292.890-8	001-0105/2003-GSF 001-0156/2004-GSF 001-0251/2006-GSF 001-0130/2011-GSF
3	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	00.080.671/0001-00	10.130.974-0	001-0244/2002-GSF 001-1181/2003-GSF 001-0057/2005-GSF 001-0048/2009-GSF 001-0139/2009-GSF 001-0004/2012-GSF 001-0075/2012-GSF 001-0072/2013-GSF 001-0086/2017-GSF 001-0274/2017-GSF
4	CARGILL AGRICOLA S.A.	60.498.706/0139-92	10.107.373-9	001-0129/2002-GSF 001-1140/2003-GSF

5	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.	08.505.736/0003-95	10.407.097-8	001-0172/2007-GSF
6	FRIVAM ALIMENTOS LTDA	15.756.574/0001-61	10.541.921-4	001-0127/2017-GSF
7	GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	25.006.271/0001-85	10.189.964-5	001-0031/2004-GSF
8	GRANOL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.	50.290.329/0029-03	10.106.196-1	001-0360/2001-GSF 001-0173/2002-GSF 001-0041/2006-GSF 001-0115/2007-GSF
9	GRANOL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.	50.290.329/0026-60	10.161.903-0	001-0048/2003-GSF 001-0304/2003-GSF 001-0040/2006-GSF 001-0040/2009-GSF 001-0052/2009-GSF 001-0139/2010-GSF 001-0048/2012-GSF 001-0247/2016-GSF 001-0306/2018-GSF
10	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	50.221.019/0010-27	10.340.814-2	001-0255/2001-GSF
11	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.	54.305.743/0011-70	10.298.224-4	001-0009/2005-GSF
12	JBS S.A.	02.916.265/0083-06	10.316.031-0	001-0193/2000-GSF 001-0297/2000-GSF 001-0069/2003-GSF
13	MINERVA S.A.	67.620.377/0004-67	10.321.088-1	001-0332/1999-GSF 001-0009/2002-GSF 001-0045/2003-GSF 001-0099/2003-GSF 001-0267/2005-GSF
14	NACIONAL DISTRIBUIDORA DE CARNES BEEF LTDA	16.995.395/0002-20	10.616.408-2	001-0265/2016-GSF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-adjunta

Portaria de Delegação nº 196, de 23 de junho de 2023

Protocolo 457039

PORTARIA Nº 152/2024-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 196, de 23 de junho de 2023, considerando o disposto no artigo 18 do Decreto nº 9.724, de 07 de outubro de 2020, e tendo em vista o processo nº 202400004010052,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0001/2021-GSE, outrora emitido em favor da empresa ABATEDORA AVÍCOLA SANTA VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.455.984-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.793/0001-04, tendo em vista a solicitação de baixa junto ao Programa PROGOIAS efetuada pelo beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 196, de 23 junho de 2023

Protocolo 457043

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036/2024 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referentes aos grupos que especificam.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "ARROZ" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA

Superintendente de Informações Fiscais



ANEXO ÚNICO
"ANEXO I"
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO	Descrição	PREÇO
00025	Arroz Agulhinha do centro-oeste com casca SC 60kg (produtor / extrator)	123,01
00023	Arroz Agulhinha do sul com casca SC 60kg (produtor / extrator)	136,50
00044	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 FD 30kg (atacado)	140,92
00039	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 SC 60kg (atacado)	281,84
00045	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 FD 30kg (atacado)	122,53
00040	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 SC 60kg (atacado)	245,06
00046	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 FD 30kg (atacado)	110,59
00041	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 SC 60kg (atacado)	221,18
00042	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 4 SC 60kg (atacado)	156,09
00043	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 5 SC 60kg (atacado)	142,71
00038	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap FD 30kg (atacado)	81,09
00032	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap SC 60kg (atacado)	162,18
00033	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 FD 30kg (atacado)	136,03
00027	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 SC 60kg (atacado)	272,05
00034	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 FD 30kg (atacado)	129,10
00028	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 SC 60kg (atacado)	258,20
00035	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 FD 30kg (atacado)	106,17
00029	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 SC 60kg (atacado)	212,34
00036	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 FD 30kg (atacado)	93,87
00030	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 SC 60kg (atacado)	187,74
00037	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 FD 30kg (atacado)	85,03
00031	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 SC 60kg (atacado)	170,06
00021	Arroz de Sequeiro com casca ap SC 60kg (produtor / extrator)	95,99
00022	Arroz de Sequeiro com casca kg (produtor / extrator)	1,99
00020	Arroz de Sequeiro com casca SC 60kg (produtor / extrator)	119,48
01413	Arroz em Grão Oriundo de Campo de Sementes kg (produtor / extrator)	3,58
00283	Arroz em Semente kg (atacado)	5,85
00491	Arroz Farelo kg (atacado)	0,96
00026	Arroz Integral ou Esbramado SC 60kg (atacado)	307,52
00048	Arroz Parboilizado FD 30kg (atacado)	142,95
00047	Arroz Parboilizado SC 60kg (atacado)	285,90
00050	Arroz Quebrado 1/2 Canjica SC 60kg (atacado)	93,39
00049	Arroz Quebrado 3/4 Canjição SC 60kg (atacado)	95,54
00051	Arroz Quirera SC 60kg (atacado)	84,08

Protocolo 457389

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 082, de 30 de abril de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:
A Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;
O Decreto nº 10.245, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social instituído pela Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023;
O Decreto 10.378, de 27 de dezembro de 2023 que prorroga a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício 2024;
Considerando o que consta da Portaria SEDS nº 037/2024, de 16 de fevereiro de 2024;
E tendo em vista o que consta do Processo nº 20231031902474;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar o prazo do Artigo 2º da Portaria SEDS nº 037/2024 que passa a ser até 31 de julho de 2024 para que os municípios transfiram os saldos existentes nos Blocos de Proteção Social Especial (PSE, se houver) e Benefício Eventual (BE, se houver) para a conta unificada "Cofinanciamento Estadual".
Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente aos exercícios subsequentes enquanto perdurar a situação de inadequação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de março de 2024.
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário
Protocolo 457065

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 083, de 30 de abril de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no exercício de suas competências regulamentares, conforme estabelecido pela Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei nº 21.328, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento dos formulários VigiSUAS de 2023, conforme pactuado na Resolução nº02/2024 (SEI nº 57533492), CONSIDERANDO a importância de mapear os serviços e programas oferecidos pela Política de Assistência Social no Estado de Goiás para elaboração de diagnósticos que abordem as potencialidades e os desafios na operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no território goiano, e com intuito de definir estratégias de atuação que promovam melhorias, ampliem o impacto e sejam mais eficazes para o público beneficiário e, CONSIDERANDO as solicitações de prorrogação de prazo para preenchimento dos formulários do VigiSUAS Goiás pelos Gestores Municipais de Assistência Social.
RESOLVE:
Art 1º Prorrogar para o dia 30 de junho de 2024 o prazo para preenchimento dos formulários do VigiSUAS;
Art 2º Competirá ao Gestor Municipal de Assistência Social, ou a um servidor designado por ele, preferencialmente o técnico de referência da Vigilância Socioassistencial do município, o preenchimento online dos formulários;
§ 1º Os formulários do VigiSUAS Goiás em formato PDF e online estão disponíveis no endereço eletrônico (<https://goias.gov.br/social/vigilancia-socioassistencial/>)
§ 2º Deverão ser preenchidos apenas os formulários referentes aos serviços e programas ofertados pelo município na Rede Pública.
§ 3º Neste momento não há obrigatoriedade que a Rede Privada preencha os formulários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário
Protocolo 457067

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022-SEDS.
Processo n.º 202210319001145
Objeto: ACRÉSCIMO de quantitativo do Contrato nº 24/2022 e a ALTERAÇÃO de localidade de um dos postos de trabalho.
Valor: R\$: 34.949,20 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Office Segurança Eireli - EPP, CNPJ nº 24.610.153/0001-19.
Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 457059

Extrato do Contrato nº 16/2024-SEDS
Processo n.º 202410319002082.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor: R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil cento e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Fonseca e Martins Comércio de Gás EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 457095

Extrato da Portaria nº 41/2024 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002082, resolve: Art. 3º Designar os servidores **Guilherme Otávio Martins Brito**, CPF nº XXX.537.141-XX, Gestor do Contrato, **Débora Oliveira das Neves**, CPF nº XXX.861.091-XX, Gestora Substituta, e para fiscal **Carlo Gubio Heros Martins**, CPF nº XXX.677.441-XX, relativos ao Contrato nº 16/2024 e seus possíveis aditivos. 29/04/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 457102

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Retifica situação de Proponente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências e, assim como o cumprimento ao que determinam os Editais referentes aos Processos seletivos dos projetos culturais que pleitearam apoio financeiro por meio do Fundo de Arte e Cultura de Goiás, resolve:

Art. 1º Aprovar a situação da proponente suplente abaixo como Aprovado do Edital nº 16/2023 ARTE EM CRIAÇÃO - LPG GOIÁS, por cota PcD.

Número	1.2 - Nome Proponente	Nome do Projeto	Categorias do Edital	2.1 - Cidade	1.1 - Tipo de Pessoa	Cota com Reserva de Vagas Destinadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas e PCD	Avaliação	Status
GO1819735785	Lucas Gabriel de Moraes Couteiro	LIVRO ZERO: DENTRO DA BALEIA	CRIAÇÃO E MONTAGEM DE OBRA CULTURAL SOLO (COM 1 ARTISTAS NO PALCO) - VALOR BRUTO - R\$ 50 MIL	Goiânia	Pessoa Física	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência	85.00	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 457285

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 3/2024 - SECULT/GO
PROCESSO Nº 202400005005629 - Contratação SISLOG 104277
AMPLA PARTICIPAÇÃO: LOTES 1 e 2
COTA RESERVADA PARA ME/EPP: LOTE 3
EXCLUSIVA PARA ME/EPP: LOTE 4

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, primando pelo princípio da **publicidade e transparência**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2024, prevista anteriormente para o dia 15 de maio de 2024, às 09:00, cujo objeto é a **contratação de empresa**

para aquisição de materiais gráficos, envolvendo materiais impressos, uniformes, dentre outros que serão utilizados para a divulgação e cobertura dos eventos e festivais culturais da Secretaria de Estado da Cultura, encontra-se remarcada para o dia 17 de maio de 2024, às 09:00. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração da unidade de medida de alguns itens do Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **17/05/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta

com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://www.administracao.go.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4623 e/ou e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br

MARIA GORETE DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 457382

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 097/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 793/2024 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 202417647001208.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, **Acordo de Cooperação Técnica nº. 02/2024**, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, tendo por objeto cooperação entre os partícipes para promoção da inclusão produtiva por intermédio do **Programa de Melhoramento Genético Bovino** para agricultura familiar, implantando o sistema de Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF com prestação de assistência técnica e extensão rural vinculado ao fornecimento de pacote tecnológico nas áreas de manejo de pastagem, gestão da propriedade rural e melhoria de condições sanitárias do rebanho em propriedades rurais de agricultores familiares produtores de leite, localizados nas regiões norte, nordeste e RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno) do Estado de Goiás.

Acordo de Cooperação Técnica nº. 02/2024		
Nome	CPF	Função
André Gustavo Umbelino Lousa	***.366.311-**	Gestor
Michelle Nana Ferreira Barbosa	***.215.377-**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias de abril de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 457400

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024/SEAPA

PROCESSO: 202417647001208

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95 e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15.

OBJETO: A cooperação entre os partícipes para promoção da inclusão produtiva por intermédio do **Programa de Melhoramento Genético Bovino** para agricultura familiar.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Rafael Magalhães de Gouveia
Presidente da EMATER

Protocolo 457350

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 78/2024

PROCESSO: 202317647001713

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO - CNPJ nº 01.005.917/0001-41

OBJETO: 02 (dois) Caminhões FORD Cargo-1519 S, ANO 2018/2019, Patrimônio nºs: 001888189 e 001885268, Chassi/Série: 9BFYEB2B4KBS74507/006074507 e 9BFYEB2B9KBS73580/006073580, Placas: PRQ7E58 e PRP7558 e Renavam nºs: 01177829263 e 01177347846; 02 (duas) Retroscavadeiras CASE - 580N 4x4 CAB, ANO 2019, Patrimônio nºs: 001930054 e 001930055, Chassi/Série: HBZN580NHKAH20894/NKAH20894 e HBZN580NKAH20873/NKAH220873

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 30 de abril de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 457152

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 79/2024

PROCESSO: 202317647001710

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO - CNPJ nº 01.799.683/0001-51

OBJETO: 02 (dois) Caminhões FORD Cargo-1519 S, ANO 2018/2019, Patrimônio nºs: 001885214 e 001885215, Chassi/Série: 9BFYEB2B9KBS74163/006074163 e 9BFYEB2B0KBS74147/006074147, Placas: PRP4058 e PRP3098 e Renavam nºs: 01177276167 e 01177270290; 01 (uma) Retroscavadeira CASE - 580N 4x4 CAB, ANO 2019, Patrimônio nº: 001930075, Chassi/Série: HBZN580NLKAH20860/NKAH20860.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 30 de abril de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 457153

Extrato da Portaria nº 096/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 786/2024 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 201814304010253.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 109/2019.

Item	Município	Gestor	Suplente
1	Uruaçu	Diogo Gonçalves do Egito CPF nº ***.048.241-**	Olair Jose Ribeiro dos Santos CPF nº ***.803.011-**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 469, de 6 de dezembro de 2021, e disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias de abril de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 457226



Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 63, de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222000850, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, substituto e fiscal do Termo de Colaboração a ser firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, com o Sindicato Rural de Anápolis, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da 65ª EXPOANA, visando a promoção turística, com o consequente fomento ao emprego e renda, que ocorrerá entre os dias 30/04/2024 a 05/05/2024, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - FELIPE CREONES OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como substituto;

III - VICTORIA AMORIM LEÃO, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o Gestor e os Fiscais, sem prejuízo de suas atribuições, deverão:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver;

X - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 457396

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 071-PRESID, de 26 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 204-PRESID/2023 - ABC (51752407).

Art. 2º - Designar a servidora, Ana Paula Barros Mendes, CPF nº xxx.722.041-xx, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 007/2023, do Processo Administrativo nº 202300028001258, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo a granel, P13 (13KG), P-45 (45KG) e regulador registros blindados de GLP (conjuntos), firmado entre a ABC e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**.

Art. 3º - Atribuir a referida servidora a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 67, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,

VI - manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

Goiânia, 26 de abril de 2024.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 457046



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Código SISLOG 105286
CONTRATAÇÃO Nº 16/2024 - ABC
PROCESSO Nº 20240005011123

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **CAFÉ E AÇÚCAR.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **08/05/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32017600** e/ou e-mail: **cpl.abc@goias.gov.br**

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 457111

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato de Termo de Doação Nº 054/2024 EMATER

Processo 202412404000690

Objeto: doação gratuita de bens móveis que a EMATER, como DOADORA, faz em favor do município de ITAUCU-GO, que recebe como DONATÁRIO.

CNPJ: **00.167.437/0001-14**

Valor Total: R\$ 18.000,00

Protocolo 457100

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

Extrato da Portaria nº 217, de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023 e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo nº 202300066006776, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Henrique de Castro Howes, Coordenador da Unidade Regional Rio das Antas, CPF nº ***401.531-** para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 17/2023, com as consequentes prorrogações.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 457051

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO,

os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 145/2024, 146/2024 e 148/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 457047

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 147/2024, e 149/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 457049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 98/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021-GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO E DESINFECÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE ASFALTO DA GOINFRA LOCALIZADA NA GO 070, KM 17, NOVA GOIANIRA - GOIANIRA - GO. CEP.: 75.370-000; E TAMBÉM EM 29 (VINTE E NOVE) AERÓDROMOS LOCALIZADOS NAS SEGUINTE CIDADES NO ESTADO DE GOIÁS: GOIÂNIA, ALTO PARAÍSO, ANÁPOLIS, ARUANÃ, CAMPOS BELOS, CATALÃO, CERES, LUZIÂNIA, MOZARLÂNDIA, NIQUELÂNDIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS, PORANGATU, POSSE, QUIRINÓPOLIS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, URUAÇU, ARAGARÇAS, IPAMERI, MORRINHOS, GOIÁS, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, ALVORADA DO NORTE, CRISTALINA, IPORÁ, CAIAPÔNIA, MINEIROS E MAMBAÍ.; TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FOCUS FACILITIES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2021-GOINFRA (000020312050) POR 12 (DOZE) MESES, DE 20/04/2024 A 19/04/2025, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 2.699.841,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024 43 61 26 781 1055 2.537 03 - NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.57, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.073-0001, DATADA DE 01/04/2024 (58431910 E 58592523). **PROCESSO SEI Nº 202100036005302.**

Protocolo 457031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 94-2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2021-GOINFRA,



REFERENTE A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE REFIS PARA CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** F. L. MAIA LTDA - ME. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 53/2021- GOINFRA (SEI N.º 000020133183), COM FULCRO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 29/04/2024 ATÉ 29/04/2025 (SEI N.º 57272328). **DO VALOR:** R\$ 7.112,45 (SETE MIL CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 2024 4361 04 122 4200 4.243 - NATUREZA DA DESPESA N.º 3.3.90.30.15, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4361.006 - 00111 (SEI N.º 5834963), DATADA DE 27/03/2024. **PROCESSOS SEI Nº 202000036011189.**

Protocolo 457050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 93/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2021-GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO CONFEÇÃO DE CHAVES, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FECHADURAS (SIMPLES E ELETRÔNICAS) E DE PORTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOB DEMANDA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** F. L. MAIA LTDA - ME. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 42/2021-GOINFRA (000019886068), com fulcro no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (45943480). **PROCESSO SEI Nº 202000036011180.**

Protocolo 457061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 37/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-CASE - PORANGATU, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 96/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS I E IV, E §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (55350747). **EXECUÇÃO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MAIS 125 (CENTO E VINTE E CINCO) DIAS, DE 28/01/2024 ATÉ 01/06/2024 (55350747 / 55555538). **PROCESSO N.º 202000036010419.**

Protocolo 457036

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SEAD-GECC (SEI Nº 46119297) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-SEAD/GECC (SEI Nº 51803804). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E DE OUTRAS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, INCLUSIVE NA INTERNET, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ATENDIMENTO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 45.986,50 (QUARENTA E CINCO

MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.39, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.006-00040, DATADA DE 30/01/2024 (SEI Nº 56246030). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DESDE QUE VERIFICADA A VANTAJOSIDADE DAS CONDIÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA, DEVENDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SER FEITO 03 (TRÊS) MESES ANTES DO FIM DE SUA VIGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 57, II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, E TERÁ EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSOS SEI NºS. 202200005018713 (SEAD) E 202300036012881 (GOINFRA).**

Protocolo 457026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 159749185. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **UNIDADE CONSUMIDORA:** UC Nº N/A. **OBJETO:** O PRESENTE CUSD TEM POR OBJETO REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, OBSERVADO A DEMANDA CONTRATADA E O PAGAMENTO DOS ENCARGOS DE USO. **DISPENSA DA LICITAÇÃO :** N/A. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N/A. **VALOR ESTIMADO:** N/A. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PROCESSO SEI Nº 202300036007777.**

Protocolo 457423

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 10/2024-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 015/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL, IMPRESSO E DIGITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NO ARTIGO 79, INCISO II E §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM FULCRO NOS ITENS 11.1, 11.1.2 E 11.2, DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 156/2023-GOINFRA (47086344); EM CONSONÂNCIA AOS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 49/2024/GOINFRA/PR-06101 (58849021). **PROCESSO SEI Nº 202000036005800.**

Protocolo 457034

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 075/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público os recursos administrativo interposto pelo consórcio de empresas **CAIAPÓ/MME - DUPLICAÇÃO GO-139.**, contra o resultado de classificação na Concorrência nº 075/2023-GI-GELIC - **DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA)/ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS)** - processo Nº



202300036014567. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br:

Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.

Goiânia, 30 de abril de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 457048

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 137/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais

se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Abril de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 457041

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 138/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 30 de Abril de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 457042



EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 453/2024 DETRAN, Processo 202400025057181 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 110964942 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores relacionados a este, do
veículo placa **KEZ2C84**, marca/modelo **111126-RENAULT/CLIO
PRI 10 16VS**, ano de fabricação/modelo: **2003/2003**, cor **CINZA**,
chassi nº **93YLB06253J415161**, RENAVAL **00804015112**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: VALDEMAR FERREIRA DA
SILVA, CPF: XXX.850.088-XX.**

Protocolo 457066

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 452/2024 DETRAN, Processo 202400025048698-
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento n.º **113061751** - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa
NKQ6379, marca/modelo **102632-FIAT/UNO MILLE WAY ECON**,
ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **BRANCA**, chassi nº
9BD15844AC6612756, RENAVAL **00337887349**, em razão da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ENIO JOSE DE SOUSA,
CPF: XXX.246.201-XX.**

Protocolo 457069

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 451/2024 DETRAN, Processo 202400025053022 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 117101126 -
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo
placa **SDL8C83**, marca/modelo **041901-HONDA/CG 160 TITAN**
ano de fabricação/modelo: **2023/2024**, cor **VERMELHA**, chassi
nº **9C2KC2210RR029230**, RENAVAL **01387707601**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: MOTOGARCAS COMERCIO
VEICULOS PECAS, CNPJ: 04.226.706/0001-27.**

Protocolo 457071

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 450/2024 DETRAN, Processo 202300025132524
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º 113893357 -
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores do veículo
placa **OOC8E93**, marca/modelo **159923-FORD/FIESTA FLEX**,
ano de fabricação/modelo: **2014/2014**, cor **BRANCA**, chassi
nº **9BFZF55A3E8102587**, RENAVAL **01007785605**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ROSA MARIA DA SILVA
PORTO, CPF: XXX.467.971-XX.**

Protocolo 457072

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 449/2024 DETRAN, Processo 202400025048011 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 108794614 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NLA6109**,
marca/modelo **153712-HONDA/CIVIC LXS FLEX**, ano de fabricação/
modelo: **2009/2009**, cor **PRETA**, chassi nº **93HFA66409Z124976**,
RENAVAL **00149384033**, diante da irregularidade no serviço de
transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS
QUO ANTE: JOSE PRIMO DE ANDRADE, CPF: XXX.841.164-XX.**

Protocolo 457074

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 448/2024 DETRAN, Processo 202400025052341 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,

o serviço vinculado ao atendimento 114520301 - Transferência de
Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **PXH6F52**,
marca/modelo **154872-VW/GOL SPECIAL MB**, ano de fabricação/
modelo: **2016/2016**, cor **PRATA**, chassi nº **9BWAA45U6GP514365**,
RENAVAL **01076680477**, diante da irregularidade no serviço
de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao
STATUS QUO ANTE: MARIA IRENE SILVA CARDOSO, CPF:
XXX.889.983-XX.**

Protocolo 457076

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 447/2024 DETRAN, Processo 202400025055692 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 110767322 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa
KAH0A57, marca/modelo **222401-FIAT/STRADA WORKING**,
ano de fabricação/modelo: **2001/2002**, cor **BRANCA**, chassi
nº **9BD27801222785795**, RENAVAL **00772624690**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: FMC TRANS E COMERCIO
DE CEREAIS LTDA ME, CNPJ: 25.058.655/0001-41.**

Protocolo 457077

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 446/2024 DETRAN, Processo 202400025055472 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 111593676 -
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo
placa **DSX4J32**, marca/modelo **160105-VW/POLO SEDAN 1.6**,
ano de fabricação/modelo: **2006/2007**, cor **VERMELHA**, chassi
nº **9BWJB09N07P007521**, RENAVAL **00901653993**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: MARIA XAVIER DA SILVA,
CPF: XXX.759.161-XX.**

Protocolo 457080

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 445/2024 DETRAN, Processo 202400025054192 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento 114664078 -
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo
placa **PQS1D80**, marca/modelo **153772-HONDA/CIVIC SPORT
CVT**, ano de fabricação/modelo: **2017/2017**, cor **BRANCA**, chassi
nº **93HFC2630HZ134314**, RENAVAL **01134261028**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: PAULO SERRANO
BORGES JUNIOR, CPF: XXX.179.831-XX.**

Protocolo 457082

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 444/2024 DETRAN, Processo 202400025052136 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 108092794 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa
NWJ3818, marca/modelo **002863-HONDA/CG150 FAN ESDI**,
ano de fabricação/modelo: **2011/2011**, cor **VERMELHA**, chassi
nº **9C2KC1680BR528106**, RENAVAL **00335153984**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
**RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: HUGO SERGIO DE O
CUNHA, CPF: XXX.708.951-XX.**

Protocolo 457085

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.º 443/2024 DETRAN, Processo n.º 202400025043158-
RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo
em desfavor de **CFC AB PRIMÍCIAS II LTDA - CNPJ:
03.725.722/0001-00**, por em tese, desempenhar as suas atividades
em desacordo com o Art. 50, inciso I; Art. 51, incisos I e IX; Art. 52,
inciso XXVIII, da Portaria nº 704/2021 DETRAN/GO e, designar os



membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 457088

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 442/2024 DETRAN, Processo Nº 202400025049860
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 107016331 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **JIB6510**, marca/modelo **115778-VW/GOL 1.0 GIV**, ano de fabricação/modelo: **2010/2011**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BWAA05W0BP048094**, RENAVAL **00252992288**, em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: VANDERLEI RODRIGUES ABADIA, CPF: XXX.545.736-XX.**

Protocolo 457090

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 441/2024 DETRAN, Processo Nº 202400025054948
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 111015029 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **NJD0F42**, marca/modelo **002811-HONDA/CG 125 FAN**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2JC30708R137354**, RENAVAL **00954565673**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: EDSON PEREIRA DE LIMA, CPF: XXX.108.941-XX - UF: MT.**

Protocolo 457092

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.º 435/2024 DETRAN, Processo n.º 202300025108374 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **QUINTA VISÃO VISTORIA VEICULAR - CNPJ: 42.635.903/0001-99**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com art. 3º; inciso III do Art. 39; incisos I, II e §2º e 3º do Art. 40 da Portaria nº 667/2021 do DETRAN/GO e nos incisos I, VII e IX do Art. 12 e Art. 15, da Resolução nº 941, de 28/03/2022 e **QUINTA VISÃO REMARCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 49.163.543/0001-19**, nome fantasia: **QUINTA VISÃO REMARCADORA DE VEICULOS**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o *caput* e parágrafo único do Art. 20; Incisos I alíneas a, d; II alínea e do Art. 33 da Portaria nº. 932/2021 do DETRAN/GO.

Protocolo 457096

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202400025035999; **ASSUNTO:** Contrato nº 016/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa para recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 30/04/2024; **VALOR TOTAL:** R\$7.138,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.52; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 001119; **DATA:** 26/04/2024

Protocolo 457332

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 484, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006087772, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 717/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso

I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **MARIA SANTANA DE SOUSA**, CPF nº XXX.364.151-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457073

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 489, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006049374, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 698/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **LAURA SILVA BRAGA**, CPF nº XXX.744.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457075

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 495, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006026802, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 230/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **AVELINO JULIO UMBELINO**, CPF nº XXX.873.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457078

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 529, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006033843, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 536/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALZIRA ALVES DE MORAES, CPF nº XXX.166.151-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457079

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 530, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006062277, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 389/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILZA RIBEIRO DE JESUS, CPF nº XXX.339.861-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457081

Referência: Processo nº 201111129001114 - 202411129000186

Interessado: Jucy Galvão Costa

Assunto: Retificação de Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2634/2024/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Terezinha Ameloti Galvão. Retificação da data início do cumprimento da decisão judicial em favor do viúvo Jucy Galvão Costa, que passa a ser considerada em 10/11/2023 (data do trânsito em julgado da decisão). Despacho Retificado nº 1318/2024-GAB; Despacho Retificador nº 2634/2024/GAB. Fundamentação: Princípio da Autotutela e Acórdão prolatado na Ação judicial sob o protocolo nº 5010469-06.2021.8.09.0051.

Goiânia, 25 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Portaria nº 600, de 16 de abril de 2024)

Protocolo 457083

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 533, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006041943, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 460/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO SOCORRO DANTAS, CPF nº XXX.552.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457084

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 534, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006033555, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 516/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JACI CORDEIRO DE SOUZA SANTOS, CPF nº XXX.943.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Referência "I", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457087

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 545, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006042248, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 758/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HUMBELINA DAMASCENO PEREIRA, CPF nº XXX.553.941-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457093

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 552, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006052985, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 400/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PAULO ROBERTO DE ARAUJO, CPF nº XXX.328.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457097

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 563, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006028696, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 227/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA MARIA GARCIA VIEIRA, CPF nº XXX.137.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457098

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 566, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006062602, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 279/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA GOMES DA SILVA CAMARA, CPF nº XXX.017.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457101

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 570, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006090070, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 549/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIA MARIA DE RESENDE NASCIMENTO, CPF nº XXX.876.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457103

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 572, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006033082, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 514/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ NARCIZO DA FONSECA, CPF nº XXX.253.141-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457104

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 573, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006043475, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 604/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CECILIA DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº XXX.250.441-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457105

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 575, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006034150, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 858/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PERCILIA GOMES FERREIRA SILVA, CPF nº XXX.306.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457107

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 576, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006059735, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 546/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZANIA DE FATIMA MEDEIROS, CPF nº XXX.080.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457108

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 579, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006078406, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 504/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCESCA LAURINDA DOS SANTOS E SILVA, CPF nº XXX.917.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457110

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 581, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006054182, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 466/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROMERO RIBEIRO BARBOSA, CPF nº XXX.631.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457112

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 582, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006045950, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 269/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARISTELA DO SOCORRO BORGES ARAUJO, CPF nº XXX.304.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457113

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 583, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006036280, especialmente da Decisão Judicial proferida nos autos nº 5625080-75.2022.8.09.0051, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 649/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLAUDIA DOLORES MARTINS MAGAGNIN, CPF nº XXX.006.349-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457114

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 584, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006000044, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 464/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ PEREIRA FILHO, CPF nº XXX.358.161-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Técnico, Referência "H", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457115

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 586, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006051897, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 579/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE APARECIDO RIBEIRO, CPF nº XXX.801.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457116

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 588, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006086677, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 467/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEBORA FERNANDES DE AVELAR, CPF nº XXX.435.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457117

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 590, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006022257, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 503/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JEANE REZENDE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº XXX.016.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457119

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 591, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006064288, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 555/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCA DA SILVA PAINS, CPF nº XXX.512.911-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457123

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 593, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006006442, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 311/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIO PEREIRA ALVES, CPF nº XXX.348.971-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457127

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 594, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006073503, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 495/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a NILTA GECINA GONCALVES, CPF nº XXX.635.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457130

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 595, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006000374, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 542/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLI MOREIRA DA SILVA MENEZES, CPF nº XXX.471.221-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457132

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 599, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006041861, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 392/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF nº XXX.808.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457134

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 601, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006023176, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 523/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VILMA DAS DORES SOUZA OLIVEIRA, CPF nº XXX.106.951-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457137

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 602, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006033966, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 414/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a JORGE CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.875.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457140

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 608, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006019796, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 734/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IDELMA ALVES CABRAL VIRISSIMO, CPF nº XXX.347.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457144

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 610, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006060798, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 289/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLAUDIA PIMENTA LOPES RACHID, CPF nº XXX.289.896-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457147

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 612, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006093371, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 478/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA SANTINA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, CPF nº XXX.119.151-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457149

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 613, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006052929, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 367/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSELENA ARTIAGA DE ALMEIDA BESSA, CPF nº XXX.023.041-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457151

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 615, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006049824, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 497/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DORALICE NUNES DA SILVA MACHADO, CPF nº XXX.645.961-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457154

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 616, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006084329, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 576/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANDRE LUIZ TEIXEIRA, CPF nº XXX.079.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457155

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 622, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006024041, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 573/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGILENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.476.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457156



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 625, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006110046, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 574/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ESTELITA ROSA RIBEIRO GONCALVES, CPF nº XXX.712.881-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457158

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 626, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006047180, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 557/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDENI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.798.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457160

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 627, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006045644, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 587/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSA RAMOS DE MORAES, CPF nº XXX.417.211-XX, aposentadoria no cargo

de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457162

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 628, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006064282, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 855/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a EFREM LUCIA CAMARGO, CPF nº XXX.889.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457163

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 631, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006053162, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 611/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEUZA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.524.931-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457165

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 632, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006003910, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 584/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal



nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IRES MARQUES DA SILVA, CPF nº XXX.022.821-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457168

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 633, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006026934, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 658/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EMERINA FERREIRA DA SILVA LOUREIRO, CPF nº XXX.329.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457171

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 635, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006062418, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 527/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES SOCRATES DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.606.011-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457173

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 636, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em

vista o que consta do Processo nº 201900006042856, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 656/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ADHEMAR MARTINS DIAS, CPF nº XXX.474.051-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "F-I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457174

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 637, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006020643, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 173/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LENI ALVES DOS REIS, CPF nº XXX.865.761-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457175

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 639, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006043245, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 618/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSELI MARIA CAMPOS DA COSTA SILVA, CPF nº XXX.773.041-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457176

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 642, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006040643, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 660/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA CELIA LOPES, CPF nº XXX.179.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457177

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 643, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006080411, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 606/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.329.581-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457179

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 644, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006111217, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 851/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIVINO JOSE FERREIRA, CPF nº XXX.308.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457180

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 645, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006065433, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 339/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DOURADO ARRUDA, CPF nº XXX.732.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457181

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 646, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005019409, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 43/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 13 de outubro de 2022, SOLANILSON FACANHA WANDERLEY, CPF nº XXX.563.771-XX, no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457182

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 647, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006052041, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 612/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar



nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ONILDES DE MELO AGAPITO, CPF nº XXX.877.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457183

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 648, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006011071, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 599/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIANA BELGIA DE AMORIM JÚLIO, CPF nº XXX.162.711-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457184

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 650, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006016286, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 720/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE DIVINO DOS SANTOS, CPF nº XXX.123.831-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-III", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457185

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 652, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006000794, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 417/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º,

incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a RITA DE CASSIA RICARTE BORGES, CPF nº XXX.957.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457190

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 653, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006047380, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 792/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a CRIDALINA GOMES DA SILVA FRAGA, CPF nº XXX.341.451-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457193

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 654, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006023985, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 644/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.239.591-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "C", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457199

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 656, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005017668, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 622/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 13 de setembro de 2022, IVANI APARECIDA DE BRITO, CPF nº XXX.244.501-XX, no cargo de Professora IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457200

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 657, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005016793, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 66/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 02 de julho de 2021, SONIA ROSA DE PAIVA, CPF nº XXX.947.021-XX, no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457201

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 658, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006027560, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 521/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDAI GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.245.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457202

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 660, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006041749, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 479/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº XXX.662.011-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457204

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 662, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006067417, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 632/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA JOSÉ FERNANDES SILVA, CPF nº XXX.337.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457206

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 663, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006076511, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 370/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISABEL ALVES VIEIRA, CPF nº XXX.165.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457207

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 664, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006055093, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 563/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCIA FERREIRA DE FREITAS E SILVA, CPF nº XXX.801.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457209

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 666, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006080440, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 221/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GIRLAINE MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.665.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457211

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 669, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006003499, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 181/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a EDSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.076.041-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457212

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 670, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006047122, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 396/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA CALIXTO DA COSTA, CPF nº XXX.820.051-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457213

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 671, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006060400, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 526/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a ANTERO WILDER VELOSO DE ANDRADE, CPF nº XXX.591.841-XX, aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor IV, Referência "B", do Quadro de Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457214

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 673, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006015367, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 924/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a IDAMAR DE LIMA VEIGA, CPF nº XXX.544.211-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457215



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 674, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006026545, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 708/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ELIUD BATISTA COELHO MAGALHAES, CPF nº XXX.323.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457216

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 675, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006018680, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 147/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA ALVES FERREIRA LEMES, CPF nº XXX.329.215-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457218

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 676, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006040698, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 581/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a OSMILDA FERREIRA DE JESUS REIS, CPF nº XXX.057.091-XX, aposentadoria no cargo

de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "C", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457219

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 677, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202214304001787, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 615/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLY CANDIDA DA SILVA, CPF nº XXX.192.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457220

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 678, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006052111, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 232/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a IARA OLIANI, CPF nº XXX.577.548-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457221

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 679, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006004296, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 104/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de



novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ELIANE DE FREITAS DIAS, CPF nº XXX.357.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457222

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 680, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006069814, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 807/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCA DE ASSIS BARBOSA, CPF nº XXX.929.703-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457223

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 684, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006028330, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 647/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GISELDA DA

SILVA CAMELO ARAUJO, CPF nº XXX.595.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457224

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 687, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006046232, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 476/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA SANTA JACINTO DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.435.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457225

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 697, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006074223, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 686/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SORAYA MARIA NEIVA BRITO, CPF nº XXX.859.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457227

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 90, de 29 de abril de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, bem como no Decreto nº 10.289/2023 e Portarias nºs 125/2024 e 155/2024, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, da área de Orçamento das Unidades Setoriais, à servidora abaixo relacionada, a qual se encontra lotada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Nome do servidor	CPF	Cargo	Lotação	Tipo da Gratificação	Unidade / Área	Atribuições
JEANE GUEDES XAVIER DE BARROS	XXX.173.631-XX	Assessor A-3	Diretoria de Gestão Integrada / Gerência de Gestão e Finanças	<u>GRG-2</u>	Unidade Setorial / área de Orçamento	1. Responsável técnico pela adequação orçamentária e financeira, em apoio ao ordenador de despesa; 2. Acompanhar e gerir no âmbito da JUCEG a LDO e as demais normas orçamentárias; 3. Programar a execução das despesas orçamentárias da autarquia em consonância com as normas, o PPA e as prioridades governamentais; 4. Sugerir novos dispositivos e adequações de normas orçamentárias quando estiverem aplicadas às competências da JUCEG; 5. Outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2024**, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.263/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 457326

PORTARIA Nº 91, de 29 de abril de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, bem como no Decreto nº 10.289/2023 e Portarias nºs 125/2024 e 155/2024, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, da área de Orçamento das Unidades Setoriais, à servidora abaixo relacionada, a qual se encontra lotada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Nome do servidor	CPF	Cargo	Lotação	Tipo da Gratificação	Unidade / Área	Atribuições
LEANDRA DA SILVA FURTADO	XXX.829.021-XX	Assessor A-8	Diretoria de Gestão Integrada	<u>GRG-5</u>	Unidade Setorial / área de Orçamento	1. Auxiliar no monitoramento da execução orçamentária; 2. Auxiliar na programação da execução das despesas orçamentárias da autarquia em consonância com as normas, o PPA e as prioridades governamentais; 3. Outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2024**, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.263/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 457331

PORTARIA Nº 92, de 29 de abril de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do artigo 93 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, bem como no Decreto nº 10.289/2023 e Portarias nºs 125/2024 e 155/2024, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, da área de Finanças das Unidades Setoriais, à servidora abaixo relacionada, a qual se encontra lotada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Nome do servidor	CPF	Cargo	Lotação	Tipo da Gratificação	Unidade / Área	Atribuições
JULIA ESTEVAM GLORIA	XXX.700.951-XX	Assessor A-8	Diretoria de Gestão Integrada / Gerência de Gestão e Finanças	GRG-5	Unidade Setorial / área de Finanças	1. Auxiliar na Execução Financeira (liquidação; CMDF; Ordem de Pagamento); 2. Auxiliar no monitoramento dos pagamentos e no tratamento das inconsistências identificadas; 3. Outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2024**, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.263/2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

Protocolo 457335

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA ESTADO DE GOIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa. Tratado na CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRÓ-LICENCIATURAS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ISADORA PORTELLA CONDE 202410267000306, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA 202410267000308, MARIA EDUARDA FERNANDES ROSA SILVA 202410267000309, JEFERSON QUIRINO SILVA 202410267000310, LETÍCIA SUED DE SOUZA 202410267000314, GEICY CLARA SANTOS CAIRES 202410267000315, KAREN

MYLLENE LIMA DE OLIVEIRA 202410267000317, GABRIELLA VEIGA AZEVEDO 202410267000320, GABRIEL MARTINS RAMOS 202410267000322, MARLA GYOVANNA BRASIL E SILVA 202410267000326, SEBASTIÃO FILHO FURQUIM VILAS BOAS 202410267000330, BRENER EVANGELISTA DE LIMA 202410267000332, CARLA PEREIRA VIEIRA 202410267000333, KENIA MARIA BERNARDES FERREIRA 202410267000334, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA 202410267000335, BRUNO FELIPE GONÇALVES DIAMANTINO DA SILVA 202410267000337, DANYLA RAFAELA OLIVEIRA BATISTA 202410267000361, SABRINA SILVA DE ANDRADE 202410267000369, LUENES KELLY CABRAL 202410267000371, NAARÁ DA SILVA BALBINO 202410267000373, CAIOHENRIQUEDEMOURA 202410267000374, ALESSANDRA SANTOS DE MORAIS 202410267000382, KÉLLITHA GRAZIELLE ANDRADE 202410267000383, STÉFANE DE FÁTIMA BORGES DO NASCIMENTO 202410267000385, RAICY PEREIRA DE ARAUJO SILVA 202410267000386, JULLY VITORIA FERREIRA MAIA 202410267000387, VINICIUS FERREIRA GUIMARAES 202410267000398, IZABELLA BORGES RODRIGUES COSTA 202410267000399, MARIA CLARA DE MOURA OLIVEIRA 202410267000400, RAQUEL OLIVEIRA SILVA ALVES 202410267000402, JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS

BEZERRA 202410267000405, JÚLIA CAMILA DOS SANTOS
NOVACOSQUE 202410267000406, GABRIEL ALENCAR BESSA
202410267000410. 30/04/2024.

Goiânia, 30 de Abril de 2024.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 457432

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Convênio nº 003/2021, firmado em 29/12/2021 entre as Convenientes: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA**. Finalidade do Aditivo: Prorrogar a validade do Programa de Auxílio Alimentação pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES** e **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** do Convênio. Vigência: 10/04/2024 até 10/04/2025. Valor: Sem custos para a GoiásFomento. Data da assinatura do Aditivo: 19/11/2020. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000496. Fundamentação Legal: § 4º, inciso III do Art. 44 do Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei das Estatais. Signatários: Eurípedes José Do Carmo e Vinícius de Cecílio Luz (GoiásFomento S/A) Geraldo Paulo Fernandes (Prefeitura de Itapuranga).

Protocolo 457425

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 015/2024

EDITAL 028/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** listado abaixo pelo fato de não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 028/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palmeiras de Goiás - GO**.

Nome	CPF
Tatiane Noronha Alves	XXX.561.771-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 25 de outubro de 2023.

Nome	CPF
Camila Ariane Marques De Souza Bueno	XXX.245.411-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457164

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2024

EDITAL 036/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** listado abaixo pelo fato do mesmo não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 036/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Verde - Residencial Santa Clara Módulo I - GO**.

Nome	CPF
Emily Guilherme Silva Santos	XXX.696.271-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 02 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Rosangela Rosa da Silva	XXX.151.321-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457167

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024

EDITAL Nº 011/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 011/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Abadiânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457191

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024

EDITAL Nº 012/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 012/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Acreúna - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457194

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024

EDITAL Nº 019/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 019/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Fazenda Nova - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457195

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024
EDITAL Nº 018/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 018/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais de interesse social no **município de Gouvelândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457196

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024
EDITAL Nº 020/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 020/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Israelândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457197

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024
EDITAL Nº 015/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 015/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Montividiu - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457198

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024
EDITAL Nº 016/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 016/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Perolândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457203

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024
EDITAL Nº 013/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 013/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 60 (sessenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Taquaral de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457205

**EXTRATO DO COMUNICADO 001/2024
EDITAL Nº 039/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 039/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Turvânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 02 de maio de 2024, às 14h, na Quadra Esportiva do Colégio Estadual Herculino Gome Arantes, localizado na Avenida Dr. Ulysses Guimarães, nº 289, Centro - Turvânia - Goiás.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457444

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL Nº 009/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 009/2024 -**



AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mimoso de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de maio de 2024, às 15h, na Quadra do Colégio Estadual Tiradentes, localizado na Rua 3, quadra 06, Setor Central - Mimoso de Goiás - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457447

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024

EDITAL Nº 005/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 005/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mineiros - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 04 de maio de 2024, às 10h, na Feira Municipal Sebastião de Oliveira (Tião Nézia), localizada na Praça Rui Barbosa - Rua 13, s/n, Setor Mineirinho - Mineiros - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 457448

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202400031002002

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Identificação do Termo: Contrato nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Porteiro de acordo com os horários e descrição dos serviços, parte do Termo de Referência, atendendo a demanda da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SOUZA ROCHA SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 03.537.334/0001-97

Valor do contrato: R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros: Recurso próprio.

Data da assinatura: 29/04/2024.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 457060

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na **Declaração de Inexigibilidade de Licitação 05/2024 (59552661)**, que trata da contratação da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.984.954/0001-74**, no valor de **R\$ 1.261.570,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais)**, por 36 (trinta e seis) meses, para

o fornecimento de atualização (upgrade) de licenças perpétuas de software da AltoQi, fornecimento de novas de licenças perpétuas de software da AltoQi, curso sobre a utilização de software da AltoQi e serviço de suporte a atualização de licenças perpétuas de software da AltoQi, **DECLARO**, com fulcro do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 125, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da AGEHAB

Protocolo 457045

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000246-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Fonseca e Martins Comércio de Gás Ltda.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO ATÉ 25/06/25, VOLTANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO AO VALOR PREVISTO QUANDO DA ASSINATURA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 3.549,90.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle

- Metrobus e Rafael Antônio da Fonseca Martins - Fonseca e Martins.

Protocolo 457044

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente ao Processo nº 202400005005707-SEI, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, sob demanda, para atividades nas áreas administrativas e operacionais da Metrobus, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.267, no dia 17 de abril de 2024, com abertura prevista para o dia 03/05/2024, às 09h00min, **fica ADIADO, "SINE DIE"**, para retificação do Edital.

Goiânia, 30 de abril de 2024

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 457424

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Instalação nº 189/2023 para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Sanclerlândia-GO com validade até 25/04/2030.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 457025

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 289/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 30 da Lei 15.122/05, que exige autorização prévia do Tribunal Pleno desta Corte para que servidor ocupante de cargo do Quadro constantes do Anexo VII da mencionada norma possa ser exonerado;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno desta Corte, acatando o Processo de nº 202400047000621, autorizou por meio da Resolução Administrativa nº 04/2024 a exoneração do servidor,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor **JOÃO VIEIRA VILELA**, do cargo de Inspetor de Obras Públicas, a partir do dia 1º de março de 2024.

Art. 2º DECLARAR, nos termos do art. 30, parágrafo único, da Lei nº 15.122/2005, extinto o referido cargo.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2024.

Saulo Marques Mesquita
Presidente

Protocolo 457414

PORTARIA Nº 258/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação nos Memorandos nº 597/2024 GPRES e nº 075/2024 GCST;

RESOLVE

EXONERAR o servidor **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, do cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.

NOMEAR, **JAQUELINE SARA RODRIGUES VAZ**, CPF nº ***.696.781-** para exercer o cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de abril de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Protocolo 457416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo nº: 202400047000446. Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Contratada: CVA Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 24.046.457/0001-03). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2024. Objeto: Fornecimento de flores e decorações. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual

nº 17.928/2012 Recursos Orçamentários: 2024 0201 01 032 4200 4.215. Grupo: 03. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.32. Fonte de Recurso: 15000100. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 50.895,12.

Protocolo 457434

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 90005/2024

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2024, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site: www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de ferramenta de gerenciamento de ciclo de vida de software GitLab, versão Premium Self-Managed, por demanda, com a finalidade de atender as necessidades deste Tribunal de Contas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos nos endereços dos sites: www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes, www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2024.

LEILA GOMES DA SILVA BUIATI
Pregoeira

Protocolo 457292

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400031114 Licitação: Dispensa nos termos do Art. 24, X, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993, e art. 33 da Lei Estadual 17.928/2012, Contrato nº 075/2022 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses Locatária: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Locadora: MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda. Período: 18/07/2024 a 17/07/2026 Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00337 de 21 de março de 2024 Valor do Empenho: R\$ 10.866,71 Data de assinatura: 30/04/2024 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61, da Lei Estadual nº 17.928/12, e da Lei nº 8.245/91.

Protocolo 457395

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico



n. 013/2024, fica a data de abertura prorrogada para o dia 16 de maio 2024 às 14:00h. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoira.

Protocolo 457426

Aloândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA - GO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público o Chamamento Público tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (Diesel comum, Diesel S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.aloandia.go.gov.br. Esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 30 de abril de 2024. **Weder Almeida Rodrigues, Agente de Contratação.**

Protocolo 457422

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024 - ADM PROCESSO Nº 627/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando à eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS SHORT SAIA, CALÇA E JAQUETA), conforme especificações que constam em termo de referência. Data: 16 de maio de 2024, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. **FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL - Agente de Contratação**

Protocolo 457420

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº. 002/2024 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, na forma presencial, menor preço global, para contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e drenagem superficial em via pública que dá acesso ao Aterro Sanitário Municipal do Município de Bela Vista de Goiás, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 20/05/2024 - às 08h30min. Disponível no Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: *Licitações*. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 29 dias do mês de abril de 2024. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação Oficial.

Protocolo 457403

Bom Jesus de Goiás

MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº001/2024

O Município de Bom Jesus - GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, com sede na Praça Sebastião Antônio Oliveira, Centro, Bom Jesus-GO, torna público que realizará processo

licitatório na modalidade LEILÃO no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024, às 14:30 horas, no Prédio do Instituto de Previdência Municipal de Bom Jesus BOMJESUSPREV Dr. Benedito Maia, na Avenida 07 de Novembro, nº 133, setor Alvorada, Bom Jesus - GO, com lances PRESENCIAIS e ONLINE, os lances online através do site www.leilo.com.br, objetivando a alienação de bens imóveis e bens móveis, de propriedade do Município de Bom Jesus-GO, através do Leiloeiro Público Oficial, SERGIO FLEURY BATISTA com Registro na JUCEG nº 060/2017. Maiores informações poderão ser obtidas através dos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.leilo.com.br e dos telefones (64) 3608-8900 / (62) 99820-1800.

Bom Jesus-GO, 29 de abril de 2024.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

SERGIO FLEURY BATISTA
Leiloeiro

Protocolo 457241

Buritinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2024. O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de Chamamento Público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Buritinópolis - Goiás, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, informações quanto cargos, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 02 de maio de 2024. Buritinópolis, 30 de abril de 2024. **RENATA MOREIRA DOS SANTOS - Presidente da CPL.**

Protocolo 457429

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data Abertura: 15 de maio de 2024 às 8h40min. Objeto da Licitação: Escolha da proposta mais vantajosa por meio de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios (secos e molhados, frutaria e panificáveis), com objetivo de atender a demanda das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoira

Protocolo 457405

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 003376/2024) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.



Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de suporte e acessórios necessários para a implantação do Museu Municipal de Campo Alegre de Goiás. Data da sessão: 08/05/2024 Portal: <https://bnccompras.com> Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min. Campo Alegre de Goiás-GO, 30 de abril de 2024. Suráia Maria David - Agente de Contratação.

Protocolo 457407

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 3742/2024) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, na modalidade de Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município Campo Alegre de Goiás Data da sessão para efetivação do contrato: 08/05/2024 Horário: 09h:00min. Campo Alegre de Goiás-GO, 30 de abril de 2024. SURÁIA MARIA DAVID Agente de Contratação.

Protocolo 457411

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 21 de maio de 2024, às 09h00min, a licitação do edital em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de uma praça pública no Bairro Evelina Nour III, município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 30 de abril de 2024. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo Agente de Contratação

Protocolo 457413

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - S.R.P. AMPLA CONCORRÊNCIA. O Município de Cavalcante, através da Pregoeira Municipal, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 15 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da Plataforma Licitanet <<https://licitanet.com.br>>, do tipo Maior Desconto, visando o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, lavagem e higienização, serviços de muque, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, lanternagem e pintura para atender as necessidades do Município de Cavalcante e demais órgãos participantes. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://licitanet.com.br/>. Informações: (62)3494-1399. Cavalcante, 30 de abril de 2024. Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 457391

Colinas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de Maio, às 08h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Maio de 2024, às 10h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com/ Colinas do Sul, 02 de Maio de 2024./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro Municipal.

Protocolo 457257

Cristianópolis

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANÓPOLIS/GO O Fundo Municipal de Saúde de Cristianópolis/GO, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que durante o período de 28/05/2024 a 31/12/2024, estará realizando o credenciamento nº 005/2024, cujo objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem (radiográficas)". O recebimento das documentações, se iniciara a partir do início do período de vigência do credenciamento (28/05/2024), e permanecera aberto até o fim de sua vigência, (31/12/2024) sempre em dias uteis, horário das 8:00 hrs as 11:00 hrs, e das 13:00 hrs as 17:00 hrs na Sede da Secretária Municipal de Saúde. O edital e todas as informações encontram-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereço na Rua Wilson da Paixão, nº 01, Centro, Cristianópolis/GO, bem como no site da prefeitura, <https://cristianopolis.go.gov.br/> maiores informações pelo telefone (64) 3932-8015, email: licitacao@cristianopolis.go.gov.br CRISTIANÓPOLIS, 30 de abril de 2.024. Erica Miranda Camilo - Agente de contratação

Protocolo 457415

Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 09/2024. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a todos os departamentos, secretarias e fundos do Municipio de Diorama-GO afim de atender as demandas do exercicio de 2024. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 09/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 30 de abril de 2024. Devair Alves de Souza Neto Pregoeiro Municipal Dec. Nº 064/2024

Protocolo 457421



Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 14 de maio de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e realização de rodeio, incluindo o fornecimento e montagem de estruturas, equipamentos, aparelhos, e demais componentes necessários para realização da 25ª Festa do Peão de Faina. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 30 de abril de 2024. Marcio Jose de Medeiros Vieira - Pregoeiro.

Protocolo 457262

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 731/2022-CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: VAN GUALBERTO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 017.168.541-56. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA/ GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 419.637,12 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 0320.4.11.10.122.0120. 2361 - 3.3.90.39.00 - 14.102.0//

Protocolo 457058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação do dia 15/03/2024, extrato de 3º termo aditivo ao contrato nº 123/2021, no jornal O POPULAR, DOE e no DOU, seção 3 pág 186, ONDE SE LÊ: Prazo: 05/03/2024 a 05/12/2024, LEIA-SE: Prazo: 05/03/2024 a 31/12/2024, os demais itens do EXTRATO DE CONTRATO permanecem inalterados. Formosa-GO, 10/04/2024. ADÃO FRANCIANO NOGUEIRA JUNIOR-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 457360

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº Processo Administrativo: 15124/2024 Modalidade: Termo de Colaboração Nº 003/2024. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.738.780/0001-34. CONVENIENTE: Mitra Diocesana de Formosa-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.660/0001-78. Objeto: Termo de Colaboração entre o município e a Diocese de Formosa, Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição para receber Emenda Impositiva 013/2023 - Festa do Divino. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 157/95-NA, de 19 de dezembro de 1995; Lei Municipal nº 141/99-JPG, de 12 de maio de 1999, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução CNAS nº 021, de 24 de novembro de 2016 e demais legislações correlatas. Prazo: 22/04/2024 a 22/05/2024 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária nº: 0697.1.30.13.392.0126.2455.3.3.50.42.00.0.100.0//

Protocolo 457446

Formoso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024.MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DO CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Nº 202300006009464. Convênio Nº 220/2023 celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE FORMOSO -GO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.4133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADO: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.CNPJ SOB O Nº 23.950.731/0001-01 VALOR: R\$ 382.345,24 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024.VIGÊNCIA: 12 MESES, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO.HALISON MACEDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 457399

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2024

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **15/05/2024, às 08:30 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, 29 de Abril de 2024/ Amarildo do Amaral / Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Protocolo 457380

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2024

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Contratações e Pregão, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **15/05/2024, às 13:30 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para a Locação de Estrutura para evento em Louvor a Nossa Senhora das Graças, Distrito de Mandinópolis, Município de Guarinos-GO , nos termos da Lei 14.133/21 e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do endereço eletrônico: prefeituraguarinos@hotmail.com , das 8:00h às 11:30h e 13:30 às 17:00hs. Guarinos, aos 29 de Abril de 2024. Amarildo do Amaral / Pregoeiro.

Protocolo 457384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2024

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via CPL que fará realizar no dia **21/05/2024, às 08:30 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão



Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, materiais de higienização e Limpeza, material plástico, carnes (bovina, suína e linguça) e utensílios em geral incluindo domésticos, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 30 de Abril de 2024. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Protocolo 457386

Indiara

EXTRATO DO EDITAL Nº 16- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, torna público que foi divulgado por meio do "EDITAL N. 16 - RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA". O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br. Indiara, 29/04/24.

NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ - Presidente da CECP.

Protocolo 457406

Inhumas

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, vem torna público o Edital de Citação de Auto de Infração. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o (S) contribuinte (s) abaixo mencionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Inhumas, departamento de Planejamento, no Horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m para recolher os valores ou se defender no prazo de 30 dias dos Autos de Infração Fiscal. Com redação dada pela lei 2509/2001, artigo 10 e artigo de 19.

Em caso de não comparecimento dos sujeitos passivos ou seu representante legal no prazo acima mencionado, será o valor do ato de infração lançada para cobrança. **CAVIUNE 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** - CNPJ: 12.290.613/0001-90. **LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS** - CPF: 628.899.231-34. **TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES S/S LTDA-ME** - CNPJ: 20.522.239/0001-39. **EDGAR DOS SANTOS** - CPF 546.103.701-15. **KETELLEN SILVA** - CPF: 064.127.361-40. **ALYSON AMORIM DE MIRANDA** - CPF: 005.153.632-35. **RAQUEL RANGEL COTINHO LACERDA** - CPF: 014.443.501-29. **REINALDO JOSÉ DA SILVA** - CPF: 288.504.911-15. Secretaria Municipal da Fazenda. Departamento de Planejamento. Luciana Gonçalves de Paula e Paulo César de Resende, Fiscais de Posturas, Inhumas/GO 30 de abril de 2024.

Protocolo 457139

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **16/05/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90022/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 30 de abril de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 457106

Itapirapuã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0105/2023 Contratante: Município de Itapirapuã - GO, CNPJ Nº. 02.024.933/0001-44 Contratada: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 42.920.986/0001-68 Objeto: Acréscimo de objeto

na execução de obras e serviços de construção de parquinho (playground) infantil na Escola Sebastiana Sardinha da Costa através de recursos Estaduais e contrapartida do Município, conforme convênio nº. 045/2022 Valor do Aditivo: R\$ 8.002,45 (oito mil e dois reais e quarenta e cinco reais) Data da Assinatura: 29/04/2024 Erivaldo Alexandre da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 457270

Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através da Pregoeira, agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 15 de maio de 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (62) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 30 de abril de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira - Agente de Contratação.

Protocolo 457318

Jaraguá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 20 de maio de 2024, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, RUA DO CORREDOR, RUA DOS BACURI, RUA DAS GARDÊNIAS, RUA DAS MIMOSAS E RECAPEAMENTO DA RUA DAS VIOLETAS JARAGUÁ-GOIÁS conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 20 de maio de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital. Jaraguá, 30 de abril de 2024. Gabriely Linhares Ferreira - Presidente e Pregoeira CL

Protocolo 457267

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 O Município de Jataí, através de sua Gerência de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obras de infraestrutura rodoviária, sendo a implantação e pavimentação de rodovias municipais de Jataí-GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 11 de junho de 2024, às 08h30min Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br Fone Licitações: (64) 3632-8812 Amanda Franco e Silva

Protocolo 457417

Luziânia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001189 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 AVISO DE REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás, no uso de suas atribuições, que após a finalização



dos prazos recursais, vem pelo presente COMUNICAR aos licitantes habilitados no certame de Tomada de Preços nº 019/23, para realização da 2ª (segunda) sessão de abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços a ser realizada no mesmo local da primeira às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2024. Luziânia-GO, 29 de abril de 2024. Publique-se. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL.

Protocolo 457109

Matrinchã

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO, torna público que realizará no dia 14 de maio de 2024, às 08:h20min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de Material Farmacológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, referente ao custeio do Convênio Estadual (Processo nº 202200010003948), firmado junto a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, conforme quantidades e especificações do termo de referência - anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centri.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. Matrinchã - Goiás, em 30 de abril de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA/Agente de Contratação

Protocolo 457294

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME e CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Morrinhos, 30 de abril de 2024, Ana Paula Amaro da Silva =Pregoeira=

Protocolo 457143

Ouro Verde de Goiás

DECRETO Nº 022/2024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Concursado que menciona e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Decreta a Exoneração do Senhor ROMESCLEY JOSE CAMARGO, ocupante do cargo de Gari, matrícula 23, portador do CPF: 565.736.501-15 e RG: 3291060 - SSP-GO, concursado em 04/10/1995, a pedido do mesmo a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2024. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás/GO, 15 de março de 2024. **Rodrigo Pereira Fonseca - Prefeito**

Protocolo 457169

DECRETO Nº 035/2024

"Dispõe sobre exoneração de servidor em razão de falecimento que menciona e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Decreta exoneração do (a) senhor (a), JOSE XAVIER DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas (concurado), portador(a) do CPF: 391.982.271-49, RG: 662177 SSP-GO., Matrícula: 115, em razão do falecimento do (a) mesmo (a) em: 09 (nove) de abril de 2024, conforme certidão de óbito nº. 026443 01 55 2024 4 00004 293 0001113 47. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás/GO, 10 de abril de 2024. **Rodrigo Pereira Fonseca - Prefeito**

Protocolo 457170

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 44.707.469/0001-30, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - dia 17/05/2024 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 30 de março de 2024. Tatiane Helena de Almeida Matos. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 457370

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - dia 20/05/2024 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e insumos e contratação de serviços para atender a demanda do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 30 de abril de 2024. Tatiane Helena de Almeida Matos. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 457373

Piranhas

Aviso de Licitação GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS PROCESSO Nº 2339/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2024 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 DE MAIO DE 2024, às 09:01 HORAS, No sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação Pública na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003073, PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2023". Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024. VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES Pregoeiro

Protocolo 457418

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2024. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços visando a elaboração de estudos e análises técnicas do solo, com emissão de relatórios e laudos para verificação da qualidade das obras de infraestrutura (implantação de galerias de águas pluviais - GAP e terraplenagem (aterros e camadas) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital. DATA/HORÁRIO: 20 de maio de 2024 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de abril 2024.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA
GESTOR

Protocolo 457070



Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - CONCORRENCIA ELETRONICA

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica n 004/2024; Data e Horário: 17/05/2024 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica do Parque de Exposições do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 30/04/2024. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 457410

AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico n 007/2024; Data e Horário: 16/05/2024 as 09h00min; Objeto: Cessão onerosa de espaço publico para exploração de serviços de organização de evento do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 30/04/2024. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 457412

São Patrício

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

O Município de São Patrício-GO, comunica que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/05/2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 02 de maio de 2024.

SEMER AUGUTO ALVES
Agente de Contratação

Protocolo 457217

Silvânia

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

EXTRATO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Concorrência SRP Nº01/2024, referente ao Processo administrativo nº 1332/2024, Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2024 julgamento tipo menor preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, CONTRATADA: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.584.064/0001-36. Totalizando o valor de R\$ 223.714,66 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e seis reais). Vigência até 27/03/2025, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 02/05/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 457436

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Ata de Registro de Preço nº 010 de 2024, referente ao Processo administrativo nº 12910/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024 julgamento tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO, TODOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA/GO, CONTRATADA: 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.341.740/0001-55. Totalizando o valor de R\$ 2.742.300,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos reais e quarenta centavos), AS FURIOSAS LTDA, CNPJ nº 46.667.239/0001-10. Totalizando o valor de R\$ 16.248,60 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.668.414/0001-63. Totalizando o valor de R\$ 29.285,50 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ nº 50.401.485/0001-01. Totalizando o valor de R\$ 1.636,40 (mil reais, seiscentos e trinta e seis mil e quarenta centavos), R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA, CNPJ nº 08.335.090/0001-83. Totalizando o valor de R\$ 322.602,20 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.686.134/0001-20. Totalizando o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ nº 13.851.726/0001-80. Totalizando o valor de R\$ 160.054,53 (cento e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Vigência até 21/03/2025, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 02/05/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 457437

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA Contrato nº 099 de 2024, referente ao Processo administrativo nº 826/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 julgamento tipo menor preço global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VENTILADOR PORTÁTIL TRILOGY EVO DA PHILIPS, EM ATENDIMENTO A PACIENTE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ETP, CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0023-41. Totalizando o valor de R\$ 46.501,00 (quarenta e seis mil quinhentos e um reais). Vigência até 31/12/2024, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 02/05/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 457439

Taquaral de Goiás

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024 PROCESSO Nº 549/2024. O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 02 de maio de 2024 ao dia 06 de maio de 2024, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação de forma Eletrônica, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e



das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br ou Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás, 30 de abril de 2024. André Vilas Boas Fagundes Agente de contratação

Protocolo 457427

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público a RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, passando a sessão para PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, que realizará no 14 de maio de 2024, às 09:00 hrs, objetivando a aquisição de materiais de expediente. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 30 de abril de 2024. Iara Pereira dos Santos. Agente De Contratação.

Protocolo 457126

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos-Go, torna público a RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, a sessão ser dia 16 de maio de 2024, às 09hr, objetivando a aquisição de matérias permanentes. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 30 de abril de 2024. Iara Pereira Dos santos. Agente De Contratação.

Protocolo 457263

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 014/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMISARIA, COMPREENDENDO: CAMISETAS EM DRY FIT PERSONALIZADAS, CAMISETAS PERSONALIZADAS EM POLIAMIDA, CAMISETAS REGATAS EM POLIAMIDA, BANDEIRAS PERSONALIZADAS, SHORTS PERSONALIZADOS E AGASALHOS PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SMCE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 30 de abril de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 457401

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **14 de maio de 2024**, às **09:00hs**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA DO TIPO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA - GO (CASA DE APOIO), SITUADA EXCLUSIVAMENTE EM GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**. Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 30 de abril de 2024**. José dos Reis da Silva - Gestora FMS

Protocolo 457361

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **15 de maio de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 30/04/2024**. JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 457364

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 0001/2024.

Processo: 200/2024

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a aquisição de mobiliários, aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odonto, laboratorial e hospitalar, através de Recurso de Emenda Parlamentar, Proposta: 04394.796000/1230-01, para substituir e complementar os existentes para suprir e melhor atender a demanda do Hospital Municipal Modesto de Carvalho. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 20/05/2024 as 08:00hs**; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 30 de abril de 2024.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 457024

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 113/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 113/2023**:



- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, considerar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 02, 04 e 34**, atribuídos inicialmente à empresa Hosptech Serviços para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.747/0001-04.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 30 de abril de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 457430

CÂMARAS MUNICIPAIS

Campos Verdes

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO No. 001/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, torna público que realizará no dia 15 de maio de 2024 às 08h00min na sede da Câmara Municipal de Campos verdes, a licitação presencial tipo menor preço para a aquisição de um veículo passeio zero km tipo sedan conforme previsto em seu Edital. As propostas poderão ser retiradas na Av. Campos Verdes, n 1397, centro, ou no site: camposverdes.go.leg.br: Campos Verdes-GO, 29 de Abril de 2024. **LÂNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PREGOEIRA**

Protocolo 457428

Catalão

Edital de convocação de audiência pública. Projeto de Lei Nº 33/2024 (LDO 2025). A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, por ordem do Exmo. Sr. Presidente Jair Humberto da Silva, nos termos do artigo 14, inciso III; e artigo 60 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990), convoca representantes da sociedade civil organizada para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei Nº 33/2024 (LDO 2025), apresentado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa, o qual "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências". Data: 23 de maio de 2024 (quinta-feira). Horário: 9h00min. Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Endereço: Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, nesta cidade. Catalão, 29 de abril de 2024. Jair Humberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Protocolo 457374

Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça Rui Barbosa, n.º 70 - Centro, através de seu pregoeiro, torna público a publicação do Edital de Pregão na forma Eletrônica 04/2024; Data e horário do Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 02/05/2024 às 08:30 horas do dia 15/05/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 15/05/2024. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de matérias e equipamentos de processamento de dados (informática) e material de áudio e vídeo para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Formosa.. A licitação será do tipo menor preço por item. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados em sua sede, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas, bem como poderão ser retirados pelo site da Câmara Municipal de Formosa no

endereço: www.formosa.go.leg.br, solicitado via e-mail institucional: licitacao@camaraformosa.go.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e modificações posteriores, bem como das exigências estabelecidas neste Edital. Formosa, GO, 30 de abril de 2024. Walison Gonçalves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 457440

Goianésia

PORTARIA Nº 036/2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores efetivos." O Presidente da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 3.971 de 11 de agosto de 2023. R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo BRENO WESLEY BESSA GONCALVES DE SOUZA, RG 3752112 SSP/DF, do cargo de MOTORISTA. Art. 2º - Nomear o candidato DIMIUSON DA SILVA CAMPOS, 004/600.02357024/3, RG 4170573 SSP/GO, habilitado em concurso público, por ordem de classificação, com o respectivo número de inscrição e RG, para exercer o cargo de MOTORISTA. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, em dois de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/05/2024). Múcio Santana Martins - Vereador Presidente

Protocolo 457208

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DO CONSÓRCIO LIMPA GYN.

CNPJ/MF 54.305.037/0001-57

NIRE 52500048463

CONSOLIDADO.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Av. Olinda n.º 960 Qd.H4 Lt.01/03 23º Andar 0 Salas 2303/2307 Edifício torre Comercial I (Business complemento) - Loteamento Park Lozandes - CEP 74.884-120, registrada na JUCEG n.º 52300012988 em 21/02/1991, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.921.551/0001-81, representado neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **Marcelo Passos Martins**, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 36 - n.º. 338 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO. CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGPC/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, nascido aos 15/12/1976, na cidade de Goiânia - GO. doravante designada individualmente por **QUEBEC AMBIENTAL; CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73 com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, n.765, quadra.102, lote 0, sala 03, Setor Central, Município de Catalão/GO, CEP: 75.701.480, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por **Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, separado, engenheiro civil, inscrito no RG n. 48.342-15 e portador do CPF n. 014.545.591-28, residente e domiciliado na Av. Raulina Fonseca Pascoal, n. 765, Ap.01, Centro, Catalão - Goiás. Doravante designada individualmente por **CLEAN MASTER AMBIENTAL; CGC CONCESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.345.506/0001-03, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Q 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912 - Brasília - DF, CEP: 70.701-040, neste ato, representada pelo procurador **Olegário Zandonaide Teodoro**, engenheiro civil, domiciliado a Rua José Borges de Morais, 117, Bairro Jardim São Bento, Uberaba/MG, portador da Identidade nº 7.869.998 SSP/MG e do CPF nº 030.624.876-07. Doravante designada individualmente por **CGC CONCESSÕES**. Considerando acordo firmado junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada



SEMAD, através do Superintendente de Licitação e Suprimentos nomeado pelo **Decreto Municipal nº 1.737/2022**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 4.374/2023**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.18.000001530-4, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 963, de 14 de março de 2022; Decreto Municipal nº. 966, de 14 de março de 2022 e legislação pertinente, através do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 002/2023**, visando a **“Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Remoção de Entulhos e Varrição Mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas e seus anexos”**, doravante denominado **EMPREENDIMENTO**. Que o edital permitia a participação de empresas individualmente ou reunidas em Consórcio devidamente constituído na forma da lei; Os consorciados mencionados acima, que compõe o consórcio constituído, conforme descrição a seguir: **CONSÓRCIO LIMPA GYN**, estabelecido à Av. Olinda, nº 960, quadra H-4, lote 01/03, 23º andar, salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I, Park Lozândes, CEP. 74.884-120, Goiânia - Goiás, **CNPJ/MF 54.305.037/0001-57 e NIRE 52500048463**, registro em 13/03/2024, resolvem em comum acordo e na melhor forma do direito, proceder as alterações no ato constitutivo, conforme cláusulas e condições abaixo: **Das Alterações. 01 - OBJETO SOCIAL**. O objetivo social do consórcio, passa a ser: **prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Remoção de Entulhos, Varrição Mecanizada e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE explorado pelo consórcio: 1. 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 2. 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3. 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4. 49.30-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 02 - ENDEREÇO**. O CONSÓRCIO altera seu endereço para à **Avenida Perimetral Norte - quadra área lote C nº. 13.733 - Fazenda Colina - CEP 74682-000, Goiânia - Goiás. CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO. Cláusula 1ª - DO OBJETO** 1.1 Execução dos serviços, **objeto: (“prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Remoção de Entulhos, Varrição Mecanizada e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE explorado pelo consórcio: 5. 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 6. 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 7. 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8. 49.30-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 1.2 O presente instrumento de CONSÓRCIO é composto exclusivamente pelas partes ora compromissadas; 1.3 A participação de cada consorciada na mobilização dos recursos e na execução dos serviços objeto deste Instrumento de Consórcio é de: 50% (cinquenta por cento) a proporção de participação da QUEBEC AMBIENTAL; 49% (quarenta e nove por cento) a proporção de participação da CLEAN MASTER AMBIENTAL; 01% (um por cento) a proporção de participação da CGC CONCESSÕES. 1.4 A QUEBEC AMBIENTAL é a empresa líder do consórcio; 1.5 As CONSORCIADAS manterão, até a conclusão do objeto contratual, a composição societária aqui estipulada. Cláusula 2ª - DAS QUALIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO. 2.1 O CONSÓRCIO está estabelecido: à **Avenida Perimetral Norte - quadra área - lote C - nº. 13.733 - Fazenda Colina - CEP 74.682-000 - Goiânia - Goiás; 2.2 O CONSÓRCIO não adota denominação própria diferente de seus integrantes e tem apenas para fins de distinção, a denominação CONSÓRCIO LIMPA GYN**, é utilizada também, como título do estabelecimento; 2.3 Fica ajustado que o CONSÓRCIO é constituído de uma associação solidária e de responsabilidade definida, cujo objetivo tem a realização dos serviços contratados. Cláusula 3ª - DO PRAZO 3.1 O CONSÓRCIO ora formado teve início na data da assinatura desse instrumento e permanecerá válido até 27 de janeiro de 2026, podendo ser encerrado anteriormente em caso de eventual extinção do contrato firmado com a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**. Parágrafo Único: Em caso de alguma alteração ou prorrogação excepcional do contrato celebrado**

entre o **Consórcio** e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, o prazo de duração previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, conforme Artigo 107 da Lei 14.133/2021. **Cláusula 4ª - DA LIDERANÇA. 4.1 A QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, exerce a liderança do CONSÓRCIO, cabendo-lhe a representação legal perante os órgãos públicos em geral, em nome do CONSÓRCIO, bem como é a empresa responsável pelo consórcio; 4.2 Para a representação do CONSÓRCIO, durante toda execução do contrato, foi nomeado como representante legal, o Sr. **Marcelo Passos Martins**, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 36 - nº. 338 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO. CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGPC/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, nascido aos 15/12/1976, na cidade de Goiânia - GO, que assina separado com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, não lhe sendo permitido a usar a denominação social, para fins particulares do sócio ou de terceiros, especialmente em avais, cartas de fiança, ou qualquer outro documento estranho aos interesses do CONSÓRCIO, respondendo pelos danos e perdas que possam advir a sociedade pela inobservância desta cláusula, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do mesmo, obedecidas as limitações fixadas no contrato e edital a que este instrumento se vincula. **Parágrafo 1º** - Faculta-se ao Sr. **Marcelo Passos Martins**, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome do CONSÓRCIO, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, desde que aprovado pelos sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002; 4.3 As partes ora compromissadas assinam como anuentes, o contrato decorrente da Concorrência mencionada e são solidariamente responsáveis por todas as obrigações do Instrumento de Consórcio; **Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES. 5.1** As partes assumem, isoladamente e solidariamente, responsabilidade por todas as exigências pertinentes ao objeto da concorrência mencionada e por todos os atos praticados sob CONSÓRCIO e ao contrato dela decorrente, até a conclusão dele; 5.2 A **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, está autorizada a receber quaisquer correspondências ou instruções em nome do CONSÓRCIO. **Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO 6.1** O CONSÓRCIO é administrado por um Conselho Diretor e por um Comitê Executivo 6.2 O Conselho Diretor, como órgão de funções deliberativas, sem poderes de representação, é constituído por um representante legal de cada CONSORCIADA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, 49% (quarenta e nove por cento) para **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA** e 01% (um por cento) para **CGC CONCESSÕES LTDA**, aqui definidos, sendo cada um com direito a um voto, competindo ao Conselho estabelecer as políticas e diretrizes para execução dos serviços ora contratados. **NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR:** Empresa - **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A:** a) Marcelo Martins Passos - CPF. 765.355.091-68. Empresa - **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA:** b) Rafael Fonseca Machado - CPF. 014.545.591-28. Empresa - **CGC CONCESSÕES LTDA:** c) Olegário Zandonaide Teodoro - CPF. 030.624.876-07. 6.3 A estruturação do Comitê executivo, que é composto pela totalidade dos membros da Equipe de Gerência, aqui definidos, sendo garantida a cada consorciada a representatividade neste órgão. **NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO.** Empresa - **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A:** d) Marcelo Martins Passos - CPF. 765.355.091-68. Empresa - **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA:** e) Rafael Fonseca Machado - CPF. 014.545.591-28. Empresa - **CGC CONCESSÕES LTDA:** f)



Olegário Zandonaide Teodoro - CPF. 030.624.876-07. 6.4 O Comitê Executivo **delibera** sobre a Administração dos negócios sociais em geral, praticando para tanto todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, assim como a sua representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades para-estatais, instituições financeiras e cooperativas de créditos. Compete **conjuntamente** aos Srs. **Marcelo Martins Passos, Rafael Fonseca Machado e Olegário Zandonaide Teodoro**, já qualificados acima. Ao Comitê Executivo cabe as deliberações sobre questões relativas ao CONSÓRCIO, assuntos estratégicos e outros que lhe vierem a ser atribuídos pelas partes, na proporção da participação de suas empresas consorciadas, conforme Cláusula 1ª parágrafo, item 1.3. 6.4.1 A parte poderá substituir o membro do Comitê Executivo por ela indicada a qualquer tempo, notificando a outra parte acerca do seu interesse e sugerindo o novo nome para juntas poderem deliberar pela substituição que dependerá de encontrar um nome de comum acordo. 6.4.2 A Sociedade, mediante assinatura dos representantes do Comitê Executivo, poderá nomear e/ou constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar no instrumento de mandato os poderes e seu prazo de vigência, que nunca poderá ser superior a 12 (doze) meses, exceto as que tiverem finalidade judicial. 6.5 Independentemente da contabilidade e escrituração próprias de cada CONSORCIADA, haverá uma contabilidade e escrituração própria do CONSÓRCIO. **Cláusula 7ª - DO FATURAMENTO E COBRANÇA** 7.1 O faturamento e emissão de notas-fiscais são executadas pelo **CONSORCIO LIMPA GYN**, ficando facultado às CONSORCIADAS fazerem operações de antecipação de recebíveis junto à rede bancária, com a finalidade exclusiva de fazer aporte ao CONSÓRCIO, devendo a CONSORCIADA que o fizer, previamente comunicar a outra parte. 7.1.1 Os pagamentos relativos aos faturamentos supramencionados devem ser creditados na conta do CONSÓRCIO, que será informada posteriormente. 7.2 O CONSÓRCIO tem uma contabilidade própria, para escrituração de todas as receitas e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual é utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada consorciada. 7.3 A contabilidade referida é mantida sob a fiscalização do **CONSELHO DIRETOR e COMITÊ EXECUTIVO**, e poderá se auditada por Auditores nomeados pelas partes. Ao final do contrato, esta contabilidade e documentos que compõem são entregues a guarda e responsabilidade da empresa **LIDER**, que os manterá arquivados no prazo legal. **Cláusula 8ª - DO REGISTRO E APROVAÇÃO DO CONSÓRCIO** 8.1 As partes assumem o compromisso de constituir e arquivar legalmente o instrumento de constituição do CONSÓRCIO no órgão competente do local da sua sede a publicar a respectiva certidão de arquivamento, por ocasião da assinatura do contrato decorrente ao certame. 8.2 As partes se comprometem a apresentar o instrumento de constituição do CONSÓRCIO, devidamente aprovado pelo órgão competente de registro. **Cláusula 9ª - DA IMUTABILIDADE E DO CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** 9.1 O presente instrumento é pactuado com as cláusulas da mais absoluta irretratabilidade e irrevogabilidade. 9.2 As partes obrigam-se a não proceder qualquer modificação ou alteração na composição e constituição do CONSÓRCIO, salvo com a concordância expressa da parte CONTRATANTE, até o cumprimento do objeto em questão, mediante termo de recebimento e observado o prazo de duração do CONSÓRCIO. **Cláusula 10ª - DA RESOLUÇÃO** 10.1 No caso de rescisão contratual, ou ainda no caso previsto no item 3.1 do presente instrumento, as partes poderão mitigar suas responsabilidades e o presente instrumento não mais produzirá qualquer efeito, ficando automaticamente resolvido. **Cláusula 11ª - DO BALANÇO GERAL, RESULTADO DO EXERCÍCIO E SUA DISTRIBUIÇÃO** 11.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, o qual indicará a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pelo presente CONSÓRCIO. **Parágrafo 1º** - Com fulcro no que prevê o art. 1007 do Código Civil (Lei n. 10.046/2002), caso haja interesse na

realização de mudanças no percentual de cada parte, tanto para mais, ou, para menos, bem como a respeito dos critérios da distribuição dos resultados desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, o consórcio deliberará em comum acordo, conjuntamente e por intermédio do Comitê Executivo. **Parágrafo 2º** - Não havendo acordo, serão mantidos os percentuais de cada consorciada, nos moldes originais pactuados neste instrumento, na proporção de sua participação no quadro societário, para efeitos de deliberação, mantendo-se a previsão geral disposta no Código Civil (artigos. 1.007 e seguintes). **Parágrafo 3º** - É permitido à distribuição antecipada do lucro do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o capital social, de acordo com o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002. **Cláusula 12ª - DO FORO** 12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interposição do presente instrumento. **E por estarem de comum acordo, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.** Goiânia/GO, 01 de abril de 2.024. **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** Marcelo Martins Passos. **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA:** Rafael Fonseca Machado. **CGC CONCESSÕES LTDA:** Olegário Zandonaide Teodoro. **Ana Luiza Moreira Ribeiro** OAB-GO 44.485 CPF: 035.202.281-73 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORCIO LIMPA GYN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01454559128	RAFAEL FONSECA MACHADO
03062487607	OLEGARIO ZANDONAIDE TEODORO
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 10:44 SOB Nº 20241167752. PROTOCOLO: 241167752 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405656397. CNPJ DA SEDE: 54305037000157. NIRE: 52500048463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024. CONSORCIO LIMPA GYN
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 457055

A empresa **ITUMBIARA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: 11.457.217/0001-41, instalada à Rodovia BR 153, km 1.476, s/nº., Galpão 1, 2 e 3, zona rural, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação (Renovação). CNAE: 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão.

Protocolo 457056

Extrato de TCA

Mazzuco Agropecuária LTDA, torna público que firmou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alvorada do Norte - GO (SEMATUR), Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 01/2024, visando a regularização de passivos ambientais em sua propriedade, situada na Rodovia BR 020, nº s/n, Km 225, Dir. 2Km, nº s/n, Zona Rural, Alvorada do Norte, Goiás, CEP: 73.950-000.

Protocolo 457094

SUPERMERCADO COUTO LTDA - CNPJ: **00.135.277/0001-21**, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia a Licença Ambiental Única 01/2024, para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Hipermercados e outros CNAEs conforme CNPJ, sito a Avenida Goiás, nº 226, Bairro Carrilho - Goianésia /GO.

Protocolo 457120



SÉRGIO SÉRIO, CPF: 044.199.568-36, torna público que recebeu do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED, o Registro Eletrônico nº 041/2024, com validade de 26/03/2029 para atividade de Tanque de Combustível para Abastecimento, na Fazenda Barra do Santo Antônio, município de Araguaiaz - GO.

Protocolo 457166

LUIZ GABRIEL DA ROCHA, CPF: 020.152.958-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campo Alegre de Goiás, as Licenças Ambiental Prévia e de Instalação nº 001.B.2024, 002.B.2024, 003.B.2024, 004.B.2024, 005.B.2024, 006.B.2024, 007.B.2024, 008.B.2024 e 009.B.2024, com validade de 22/04/2028, para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda São Gabriel, São Gabriel II e São Marcos, município de Campo Alegre de Goiás - GO.

Protocolo 457178

A VARGEM BONITA ATS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.207.112/0001-49, situada na Alameda dos Buritis, Nº 408, Edifício Buriti, CEP: 74.015-080, Setor Central, Goiânia - GO, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a Licença Prévia para a atividade Loteamento, localizado na parte integrante da Fazenda Vargem Bonita da zona urbana de Senador Canedo.

Protocolo 457322

A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS, inscrita no CNPJ Nº 02.667.442/0026-70, localizada na Via Secundária 3, S/N, Quadra 05, Lote 17, Distrito Agroindustrial de Morrinhos, CEP: 75.650-000, Morrinhos - GO, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos a **Renovação da Licença de Funcionamento Nº 02/202**, para a atividade Unidade de Armazéns Gerais, válida até 11/02/2024.

Protocolo 457352

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (eletrônico), com critério de julgamento de menor preço por item, no site <https://bllcompras.com/>. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de maio de 2024, às 09h, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO - PROCESSO Nº 36000.4362742/02-200 E 36000.4307242/02-200**. O edital e os anexos estão à disposição dos interessados no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou no site: www.pilar.go.gov.br, mais informações pelo e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Pregoeiro

Protocolo 457397

Alto Comando do Exército C.M.H.E.
Fundada em 20 de Agosto de 2015
CNPJ: 23.147.447/0001-93

Registro nº 1284475 no 2º Cartório de Notas de Goiânia - Goiás

Ofício nº 001/002/2024

Ao Senhor Diretor do Diário oficial do Estado de Goiás
Assunto publicar no diário oficial a criação da comenda médicos da paz (comenda Doutor Antônio Carlos De Castro) todo dia 10 de maio e o dia do médico da paz.

Do Gabinete do Comandante Geral

A criação da "Comenda Médicos da Paz" e uma iniciativa alto comando do exército humanitário e capelania cívico militar uniformizada CMHE igreja mundial de um único deus da partilha divina CNPJ 23.147.447.0001/93 pede que se publique no diário

oficial do estado de Goiás

Destinada a reconhecer e homenagear médicos e pessoa que trabalham ou tralharam incansavelmente para promover a paz através da medicina. Essa comenda foi concebida para destacar os esforços daqueles profissionais que se dedicam a prestar cuidados de saúde em regiões afetadas por conflitos, desastres naturais ou situações de emergência.

Ao reconhecer esses médicos e pessoa que trabalham, a comenda não apenas celebra suas contribuições individuais, mas também destaca a importância da medicina como uma ferramenta para promover a paz e aliviar o sofrimento humano. Essa iniciativa pode incentivar outros profissionais de saúde a se envolverem em atividades semelhantes e aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados por comunidades vulneráveis em todo o mundo.

Para eficácia dessa comenda exigiria critérios claros de seleção, transparência no processo de nomeação e uma avaliação cuidadosa do impacto do trabalho dos médicos ou pessoa que prestaram serviço na área da saúde indicados. Além disso, o mais importante garantir que a comenda não apenas reconhecesse médicos individualmente destacados, mas também apoiasse iniciativas mais amplas para promover a paz e o acesso equitativo à saúde em todo o mundo.

TAMBÉM O SISTEMA DE NORMAS GERARIAS DO ALTO COMANDO DO EXÉRCITO HUMANITÁRIO E CAPELANIA CÍVICO MILITAR UNIFORMIZADA CMHE IGREJA MUNDIAL DE UM ÚNICO DEUS DA PARTILHA DIVINA CNPJ. PROTOCOLO .1284475 23.147.447.0001/93

GOIÂNIA GOIÁS 30 ABRIL DE 2024

Atenciosamente:

GEN. C.M.H.E EVANDRO CESÁRIO
General C.M.H.E comandante do alto comando C.M.H.E

Protocolo 457308

ASE ENERGY LTDA - ASE ENERGY torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental, para **Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipam. Inst. Elétricas; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipam. de uso gera, inst. Maq. e equipam. industriais; Inst. e manutenção elétrica; Serv. de engenharia; Serv. desenho tec. Arquitetura e engenharia; Promoção de vendas; Ativ. Intermediação e agenciamento; Gestão de ativos intangíveis; serv. combinados de escritório e apoio adm. Em Aparecida de Goiânia/GO**, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 456584

DESIGN ENXOVAIS CONFECOES E COMERCIO LTDA, CNPJ **09.376.253/0001-39**, torna publico que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, na Rua Dona Cota, Quadra 31, Lote 25, Vila Industrial, Anápolis-GO.

Protocolo 456845

KAMUTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.665.085/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis - SEMMAN, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade, CNAE 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, e Atividades secundárias, CNAES: 01.61-0-03; 10.32-5-99; 46.23-1-09; 46.39-7-01; 47.29-6-99, realizadas na Rua Gercina Borges Teixeira, Qd. 55 e 56, nº 38, Setor Botafogo, no Município de Nerópolis-GO.

Protocolo 457086

AUTO POSTO OURUANA LTDA, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 074/2020** válida até **17/09/2024** para a atividade de **Comercio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para Veículos Automotores, sem troca de óleo**, sito na Av. Brasil, nº 1.244, Qd. 21, Lt. 11, 12 e 13, Setor Central/Ouroana (Distritos de Ouruana), CEP 75.914-972, Rio Verde/Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 457161

A Novo Mundo S.A., inscrita no CNPJ 01.534.080/0001-97, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Instalação, para as atividades de comercio varejista, deposito, agenciamento e transporte rodoviário de cargas não perigosas conforme CNAE: 521179900.

No endereço AL. Dos Flamboyants, nº 101, Quadra QC3, Lote 01, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão CEP: 74.681-230.

Protocolo 457186

ORALI ODONTOLOGIA Aviso de Licença

Torna público que requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente - AMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de prestação de serviço odontológico na Avenida Consolação QD.06 LT.01 N. 1788 CEP:74420-230 Vila Santa Rita, Goiânia-GO.

Protocolo 457188

NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA PREVIA - LP E A LICENÇA**

DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de **Parcelamento do solo (Loteamento)**, sito na Fazenda São Tomaz e Lage - São Tomaz, Perímetro Urbano, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 457189

ROSA GOMES FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 52.311.623/0001-89, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizado na Rua 15, 2174, Qd. J20, Lt. 21, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-020. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 457281

PLANETTA ENGENHARIA torna público que **TAIS LOULY QUINAN, CNPJ: 370.198.641-04, Requeuiu** junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental Prévia p/ Passagem de rede de esgoto na app, para instalar a estrutura de lançamento do extravasor da elevatória e da travessia sobre o córrego**, situado no endereço da Gleba C, Sítio Umuarama, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 457311

ADIRV- Associação dos Distribuidores de Produtos Agrícolas de Rio Verde -GO. CNPJ: 06.095.018/0001-09. Rod. GO 452 km 11 Zona Rural Rio Verde - GO. Atividade Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo, regularmente fabricados e comercializados, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) em Rio Verde a renovação da Licença de Funcionamento.

Protocolo 457319

